



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**EDITAL Nº 003/ 2010/FCEE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação especial da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e nas instituições conveniadas (APAEs e Congêneres) para o ano letivo de 2011.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2011.

**2. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. O candidato não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária, quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, resultante de **processo disciplinar**.

**3. DAS VAGAS**

3.1.1. Será designada por portaria do Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial comissão para realizar o levantamento das vagas, bem como, a realização da chamada para preenchimento das mesmas, cabendo a supervisão ao Gerente de Recursos Humanos da FCEE e aos Gerentes de Educação de cada Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR no que tange às APAEs e Congêneres conveniadas.

3.1.2. É de responsabilidade da Fundação Catarinense de Educação Especial o levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados, e será extraído, após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição do número de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público estadual.

3.1.3. As vagas serão divulgadas no site da Fundação Catarinense de Educação Especial, [www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br) e afixadas no Campus da FCEE e nas GEREDs, após os procedimentos citados no item anterior, na data de **16 de janeiro de 2011** para a primeira chamada.

3.1.4. As demais vagas serão divulgadas no site da FCEE, conforme surgimento das mesmas.

**4. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

4.1. O candidato deverá fazer opção, por disciplina oferecida pela Fundação Catarinense de Educação Especial, podendo optar por 01(uma) GERED ou Campus da FCEE. O candidato poderá se inscrever para 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas da mesma GERED ou Campus da FCEE, devendo orientar-se pelas tabelas constantes nos itens **4.4** deste Edital.

4.2. O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na(s) disciplina(s) de inscrição através do envio por Sedex ou entrega na **ACAFE**, a partir da inscrição até a data limite de **10 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, com **fotocópia** do Diploma de conclusão do curso, devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formandos a partir de julho de 2010, certidão de colação de grau.

4.2.1. O candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá obrigatoriamente no dia da posse apresentar o original e fotocópia do diploma de conclusão do curso.

4.2.2. O candidato que não apresentar no dia da posse o diploma de conclusão do curso perceberá seus vencimentos como não habilitado até que o apresente.

4.3. O candidato, estudante do Curso de Graduação em Licenciatura Plena deverá enviar por Sedex ou entregar na **ACAFE** a partir da inscrição até a data limite de **10 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, o **original da certidão** emitida pela instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre em que o aluno esteja matriculado e frequentando as aulas.

4.4. As disciplinas disponíveis para as Instituições Conveniadas das GEREDs/SDRs, e para o Campus da FCEE e a respectiva habilitação mínima exigida, são as constantes nas tabelas que seguem:

**4.4.1. INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DAS GEREDS/SDRS:**

4.4.1.1. A habilitação mínima exigida é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

DISCIPLINA/ PROVA ESCRITA	ÁREA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Artes	Educação Especial	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Artística ou Artes <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes; ou Diploma/Certificado do Ensino Médio.
Educação Física	Educação Especial	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Diploma/Certificado do Ensino Médio.
Educação Especial Deficiência Mental	Educação Especial	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Mental, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Mental; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil e, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com, Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Deficiência Mental, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com, Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Deficiência Mental, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Educação Especial Deficiência Visual	Educação Especial	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais

		<p>do Ensino Fundamental com, Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil com, Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.</p>
Educação Especial Deficiência Auditiva	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> –Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas; ou,Diploma e Histórico Escolar de Curso em Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas ou,Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental com, Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil com, Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.</p> <p><b>Não Habilitado</b> –, Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com, Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária</p>

		mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com, Proficiência em LIBRAS, ou Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Informática Educativa	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática (estes cursos são essencialmente bacharelado e tecnólogos. A licenciatura plena somente pode através do certificado de formação pedagogia).</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Certidão de frequência a partir da 1ª fase em Curso de Graduação em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com comprovante de curso na área de informática, no mínimo 60 (sessenta) horas, ou Diploma ou Certificado de Ensino Médio e comprovante de curso na área de informática, no mínimo 60 (sessenta) horas.</p>

#### 4.4.2. CAMPUS DA FCEE

4.4.2.1. A habilitação mínima exigida é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato.

DISCIPLINA/ PROVA ESCRITA	ÁREA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Artes	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Artística ou Artes</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes; ou Diploma/Certificado do Ensino Médio.</p>
Educação Física	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Diploma/Certificado do Ensino Médio.</p>
Educação Especial Deficiência Mental	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Mental, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em</p>

		<p>Deficiência Mental; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil e, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com, Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Deficiência Mental, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com, Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Deficiência Mental, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas</p>
<p>Educação Especial – Professor Instrutor da LIBRAS, Preferencialmente surdo.</p>	<p>Educação Especial</p>	<p><b>Habilitado</b> –Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso em Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas, ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil e, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Licenciatura em Letras LIBRAS; ou, Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e, Certificado de Curso de Formação Continuada em em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Proficiência em LIBRAS, ou</p>

		Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Educação Especial – Professor Bilingue	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso em Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas, ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil e, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Atestado de Freqüência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e, Certificado de Curso de Formação Continuada em em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Proficiência em LIBRAS, ou Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.</p>
Educação Especial – Professor Intérprete Libras	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou Oficinas de Interpretação em LIBRAS; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva, com, Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou , Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Oficinas de Interpretação em LIBRAS; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em</p>

		<p>Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Oficinas de Interpretação em LIBRAS; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010, com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Oficinas de Interpretação em LIBRAS; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil e, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Oficinas de Interpretação em LIBRAS.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Freqüência, a partir da 1ª fase, em Curso de Bacharelado em Letras LIBRAS com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Oficinas de Interpretação em LIBRAS; ou, Certidão de Freqüência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e, Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Oficinas de Interpretação em LIBRAS; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Proficiência em Interpretação em LIBRAS, ou Certificado de Curso de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou Oficinas de Interpretação em LIBRAS.</p>
<p>Informática Educativa</p>	<p>Educação Especial</p>	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática (estes cursos são essencialmente bacharelado e tecnólogos. A licenciatura plena somente poderá através do certificado de formação pedagogia).</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Certidão de freqüência a partir da 1ª fase</p>

		em Curso de Graduação em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com comprovante de curso na área de informática, no mínimo 60 (sessenta) horas, ou Diploma ou Certificado de Ensino Médio e comprovante de curso na área de informática, no mínimo 60 (sessenta) horas.
Transcrição em Braille	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil e, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Freqüência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.</p>
Revisor em Braille Deve ser cego	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Certificado de Curso de</p>



		<p>Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil e, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.; ou Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.</p>
Adaptador em Tinta	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil, Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas; ou, Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.</p>
Adaptador em Relevo	Educação Especial	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em Relevo com carga horária mínima de 80</p>

		<p>(oitenta) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em Relevo com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010 e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em Relevo com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil, Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em Relevo com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Freqüência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Adaptação em Relevo com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.; ou Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Adaptação em Relevo com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.</p>
--	--	--

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.
- 5.2. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 5.3. O candidato com deficiência integrará lista de classificação especial, e será classificado de acordo com sua opção por Gerência de Educação e FCEE, área e disciplina, observada a ordem de classificação.
- 5.4. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo.
- 5.5. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 5.6. O candidato com deficiência deverá enviar por Sedex ou entregar na **ACAFE** a partir da inscrição até a data limite de **10 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, com **cópia do comprovante de inscrição e laudo médico** especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício de Professor a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital. A ACADE está localizada a Rua Presidente

Coutinho, 311 – Centro Comercial Saint James, 1º andar – Bloco A – Bairro Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.015-230, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

- 5.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício as determinações do disposto no item 4.6, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 5.8. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- a. a qualificação do candidato como deficiente ou não; e,
  - b. o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 5.9. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## 6. DA JORNADA DE TRABALHO

- 6.1. O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, na área da Educação Especial (Deficiência Mental, Auditiva ou Visual), Professor Instrutor da LIBRAS, Professor Intérprete LIBRAS, Professor Transcritor Braille, Professor Revisor em Braille, Professor Adaptador em Tinta, e Professor Adaptador em Relevo, corresponde à carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais; para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, na área da Informática Educativa, Educação Física ou Artes, poderá ser de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a carga horária curricular das disciplinas.

## 7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- 7.1. Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:
- a. ter nacionalidade brasileira;
  - b. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
  - c. gozar de boa saúde condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo de Professor, expedido a no máximo 30 (trinta) dias;
  - d. não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;
  - e. não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificação, quando decorrido mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de ausência;
  - f. não ter sofrido ou estar sofrendo processo de sindicância;
  - g. não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.
  - h. possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo de Professor;
  - i. ter idade mínima de 18 (anos) a completar na data de início da admissão;

## 8. DAS OPCÕES

### 8.1. DA OPÇÃO POR GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - GERED / SDR OU CAMPUS FCEE

- 8.1.1. O candidato, para inscrição e classificação neste Processo Seletivo, terá direito a **optar apenas por uma das** Gerências de Educação ou pelo Campus da Fundação Catarinense de Educação Especial, conforme tabela abaixo:

GERED
1. SDR/GERED – São Miguel do Oeste
2. SDR/GERED – Maravilha

3. SDR/GERED – São Lourenço D’Oeste
4. SDR/GERED – Chapecó
5. SDR/GERED – Xanxerê
6. SDR/GERED – Concórdia
7. SDR/GERED – Joaçaba
8. SDR/GERED – Campos Novos
9. SDR/GERED – Videira
10. SDR/GERED – Caçador
11. SDR/GERED – Curitibanos
12. SDR/GERED – Rio do Sul
13. SDR/GERED – Ituporanga
14. SDR/GERED – Ibirama
15. SDR/GERED – Blumenau
16. SDR/GERED – Brusque
17. SDR/GERED – Itajaí
18. SDR/GERED – São José
19. SDR/GERED – Laguna
20. SDR/GERED – Tubarão
21. SDR/GERED – Criciúma
22. SDR/GERED – Araranguá
23. SDR/GERED – Joinville
24. SDR/GERED – Jaraguá do Sul
25. SDR/GERED – Mafra
26. SDR/GERED – Canoinhas
27. SDR/GERED – Lages
28. SDR/GERED – São Joaquim
29. SDR/GERED – Palmitos
30. SDR/GERED – Dionísio Cerqueira
31. SDR/GERED – Itapiranga
32. SDR/GERED – Quilombo
33. SDR/GERED – Seara
34. SDR/GERED – Taió
35. SDR/GERED – Timbó
36. SDR/GERED – Braço do Norte
37. <b>Campus da FCEE – São José</b>

**8.2. DA OPÇÃO POR CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

8.2.1. O candidato deverá indicar no requerimento de inscrição a sua escolha por uma cidade entre as relacionadas no quadro a seguir, para realizar a prova escrita, independente da opção pela Gerência de Educação/SDR:

Blumenau
Canoinhas
Caçador
Chapecó
Criciúma
Florianópolis
Joinville
Lages
São Miguel do Oeste

8.2.2. A **ACAFE** e a Fundação Catarinense de Educação Especial eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da prova escrita.

## **9. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **9.1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

- 9.1.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site [www.afe.org.br](http://www.afe.org.br)
- 9.1.2. Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 9.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida.
- 9.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, preencher no Requerimento de Inscrição a **opção pela Gerência de Educação ou pelo Campus da FCEE, e pela (s) disciplina(s)**, orientando-se pelas tabelas constantes nos itens 4.4 e 8.1 deste Edital, e da barra de opções do Requerimento de Inscrição via *Internet*.
- 9.3. A ACAFE e a Fundação Catarinense de Educação Especial não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 9.5. O candidato deverá confirmar o recebimento da documentação (envelope lacrado) pela *Internet* pelo site [www.afe.org.br](http://www.afe.org.br), após 10 (dez) dias do envio da documentação via correio.
- 9.6. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.
- 9.7. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina, ou Gerência de Educação e cidade para realização da prova escrita.
- 9.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Fundação Catarinense de Educação Especial e à ACAFE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 9.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

### **9.10. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO ANO 2009**

- 9.10.1. O candidato participante do Processo Seletivo ano 2009 para inscrever-se deverá proceder da seguinte maneira:
- a) acessar o *site* [www.afe.org.br](http://www.afe.org.br) e o link INSCRIÇÃO ON LINE, a partir das 10 horas do **dia 04 de outubro** até as 18h00min do dia **03 de novembro de 2010**;
  - b) conferir as informações do seu cadastro no banco de dados;
  - c) corrigir, alterar ou complementar as informações seguindo as orientações da página;
  - d) imprimir o requerimento de inscrição e a etiqueta para envio dos documentos exigidos;
  - e) enviar por Sedex ou entregar a ACAFE a partir da inscrição até a data limite de **10 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, com cópia dos documentos de complementação do tempo de serviço e/ou dos documentos de complementação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, declaração de que não sofreu processo disciplinar no ano de 2010 emitida pela Direção da Instituição (**Anexo III**) ou documentos referentes a habilitação mínima exigida, no caso de ser alterada a opção da(s) disciplina(s) no cadastro. Para os candidatos que não concluíram o ensino superior, deverá ser enviado, obrigatoriamente, o original da certidão de frequência. Os documentos deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou enviados ao endereço: Rua Presidente Coutinho, 311 – Centro Comercial Saint James, 1º andar – Bloco A – Bairro Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.015-230.

### **9.11. DA INSCRIÇÃO PARA NOVOS CANDIDATOS**

- 9.11.1. O novo candidato para inscrever-se deverá proceder da seguinte maneira:
- a) acessar o *site* [www.afe.org.br](http://www.afe.org.br) e o link INSCRIÇÃO ON LINE, a partir das 10 horas do **dia 04 de outubro** até as 18h00min do **dia 03 de novembro de 2010**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;

- b. imprimir o requerimento de inscrição e a etiqueta para envio dos documentos exigidos para comprovação da escolaridade e prova de títulos;
- c. enviar por Sedex ou entregar a ACAFE a partir da inscrição até a data limite de **10 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, com cópia dos documentos exigidos para validação da inscrição constante no item 9.12 deste Edital. Os documentos deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou enviados ao endereço: Rua Presidente Coutinho, 311 – Centro Comercial Saint James, 1º andar – Bloco A – Bairro Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.015-230.

## 9.12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

9.12.1. O candidato para validar e efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá enviar por Sedex ou entregar a ACAFE a partir da inscrição até a data limite de **10 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, com os documentos abaixo listados:

### 9.12.2. PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO – ANO 2009

- a. fotocópia do **documento de comprovação da habilitação mínima exigida** conforme disposto nos itens 4.4 deste Edital, em caso de alteração da opção da(s) disciplina(s), ou para os candidatos que não concluíram o ensino superior, obrigatoriamente, deverá ser enviado o original da Certidão de frequência.
- b. **laudo médico original** de que trata o item 5.6 deste Edital, para o **candidato com deficiência**.
- c. fotocópia do **documento de comprovação do nível de escolaridade** conforme disposto no **item 23.13 deste Edital**;
- d. fotocópia do **documento de comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização** conforme disposto no **item 23.14 deste Edital**;
- e. fotocópia do **documento de comprovação do tempo de serviço** conforme disposto no **item 23.15 deste Edital**;
- f. declaração de que não sofreu processo disciplinar no ano de 2010 emitida pela Direção da Instituição (**Anexo III**).

### 9.12.3. PARA NOVOS CANDIDATOS

- a. fotocópia do **documento de comprovação da habilitação mínima exigida** conforme disposto nos itens 4.4 deste Edital, em caso de alteração da opção da(s) disciplina(s), ou para os candidatos que não concluíram o ensino superior, obrigatoriamente, deverá ser enviado o original da Certidão de frequência.
- b. **laudo médico original** de que trata o item 5.6 deste Edital, para o **candidato com deficiência**;
- c. fotocópia do **documento de comprovação do nível de escolaridade** conforme disposto no **item 23.13 deste Edital**;
- d. fotocópia do documento de comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização conforme disposto no **item 23.14 deste Edital**;
- e. fotocópia do **documento de comprovação do tempo de serviço** conforme disposto no **item 23.15 deste Edital**;
- f. declaração de que não sofreu processo disciplinar no ano de 2010 emitida pela Direção da Instituição (**Anexo III**).
- g. O endereço para remessa dos documentos de que trata o item anterior é: Rua Presidente Coutinho, 311 – Centro Comercial Saint James, 1º andar – Bloco A – Bairro Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.015-230.

9.12.4. Nos documentos acima deverão constar a informação **confere com o original, com carimbo e no mínimo 02 (duas) assinaturas do:** Supervisor de Desenvolvimento Humano, Supervisor de Educação Básica e Profissional, Diretor da Instituição Conveniada e Integrador de Educação Especial), e na FCEE (Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Capacitação, Extensão e Articulação, Coordenadores de Centros de Conhecimentos Aplicados, Supervisora de Educação Especial)

9.12.5. A entrega do envelope lacrado e identificado deverá ser feita em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h no endereço supracitado.

## **10. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

- 10.1. O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – “EU ACEITO” – antes do início de preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo, e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos e não previstos. Declara ainda, preencher todos os requisitos mínimos exigidos para admissão, conforme previsto no item 6 deste Edital.

## **11. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO**

- 11.1. Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior.
- 11.2. A inscrição somente será validada através da comprovação da habilitação mínima exigida prevista nos itens 4.4 deste Edital dentro do prazo previsto para a entrega e/ou envio da documentação.
- 11.3. Para pontuação na Prova de Títulos e Tempo de Serviço a validação ocorrerá com a comprovação dos documentos previstos **nos itens 23.13, 23.14 e 23.15 deste Edital**, dentro do prazo previsto para a entrega e/ou envio da documentação.

## **12. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS**

- 12.1. A ACAFE publicará no endereço eletrônico [www.afe.org.br](http://www.afe.org.br) a partir do dia **07 de dezembro de 2010**, o resultado preliminar da avaliação dos documentos encaminhados pelo candidato para a comprovação da habilitação mínima exigida e documentos para pontuação na prova de títulos e tempo de serviço.
- 12.2. Caso o nome do candidato não conste do resultado preliminar dos documentos encaminhados, este deverá interpor recurso até as **18 horas do dia 10 de dezembro** de 2010 devendo encaminhar via fax (48 3224-8424), requerimento que solicite a regularização da inscrição, com a cópia do comprovante do requerimento de inscrição e do comprovante de entrega ou do envio da documentação exigida. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.
- 12.3. A ACAFE irá verificar a regularidade da inscrição e, se essa for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal verificar a regularidade de sua inscrição, via *on line*.

## **13. OS RECURSOS CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS**

- 13.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da análise dos documentos encaminhados quer seja, quanto a habilitação mínima exigida, pontuação na prova de títulos e tempo de serviço ou na avaliação discordante das normas editalícias, poderá interpor recurso até as **18 (dezoito) horas do dia 10 de dezembro de 2010**.
- 13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, seguindo as orientações da página.
- 13.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 13.5. Todos os recursos regulares serão analisados, e caso provido o recurso interposto, o número de pontos atribuídos será alterado.
- 13.6. A resposta ao recurso interposto será publicada pelo endereço eletrônico da ACAFE, devendo o candidato, para ter acesso ao despacho, clicar no link Resultado Recursos Prova de Títulos e digitar o número do CPF.
- 13.7. A decisão exarada nos recursos pela Comissão é irrecorrível na esfera administrativa.

## **14. A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 14.1. A homologação das inscrições será divulgada em **14 de dezembro de 2010**, pela internet no endereço [www.afe.org.br](http://www.afe.org.br)

## 15. DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de 2 (duas) etapas:
- prova escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
  - prova de títulos** (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de serviço), de caráter classificatório.

## 16. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

- 16.1. É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal informar-se sobre o local de realização da prova **a partir do dia 15 de dezembro de 2010, até o dia anterior ao dia de aplicação da prova** obedecendo ao horário limite das 17h30min, por um dos seguintes locais:
- 16.2. **Pela Internet, no site:** [www.acao.org.br](http://www.acao.org.br)
- 16.3. **Por e-mail:** A ACADEMIA encaminhará o local de prova para o endereço eletrônico cadastrado no requerimento de inscrição.
- 16.4. **Pela Central de Atendimento ACADEMIA:** pelo telefone (48) 3224-8860, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 16.5. **Na sede da ACADEMIA, em Florianópolis:** Rua Presidente Coutinho, 311 - Centro Comercial Saint James - 1º andar - Centro -Florianópolis – SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 16.6. O candidato que não receber e-mail até o terceiro dia que anteceder a aplicação da prova escrita deverá consultar o site da ACADEMIA ([www.acao.org.br](http://www.acao.org.br)) para informar-se sobre o horário e local de realização da prova escrita ou entrar em contato com a Central de Atendimento da ACADEMIA, pelo telefone (48) 3224-8860, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

## 17. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

### 17.1. PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1.1. O candidato poderá retificar eventuais erros de digitação nos dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.

## 18. PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

- 18.1. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, comunicar à ACADEMIA, por escrito, através de:
- na sede da ACADEMIA, em Florianópolis: Rua Presidente Coutinho, 311 – Centro Comercial Saint James - 1º andar - Centro -Florianópolis – SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
  - pelo Fax: (48) 3224-8424; ou
  - por E-mail: [fcee@acao.org.br](mailto:fcee@acao.org.br)

## 19. DAS PROVAS

### 19.1. DA PROVA ESCRITA

### 19.2. DO CALENDÁRIO DA PROVA ESCRITA

- 19.2.1. A prova escrita, **com duração máxima de 1h30min** (uma hora e trinta minutos), para cada disciplina, será realizada no dia **06 de fevereiro de 2011**, nos horários constantes da tabela abaixo:

ÁREA	HORÁRIO	
	1 (uma) DISCIPLINA	2 (duas) DISCIPLINAS
Educação Especial	14h00min às 15h30min	14h00min às 17h00min

- 19.2.2. O local de realização da prova escrita constará do documento de confirmação do local de provas.
- 19.2.3. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova escrita fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 19.2.4. A ACADEMIA se reserva o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior.



- 19.2.5. A realização da prova escrita na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 19.2.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade onde se realizará a prova escrita a ACAFE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 19.2.7. Havendo alteração da data prevista, a prova escrita poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

### **19.3. DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA**

- 19.3.1. A prova escrita será composta **por uma prova de conhecimentos gerais com 10 (dez) questões objetivas e por uma prova de conhecimentos específicos 10 (dez) questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 19.3.2. As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I deste Edital**.
- 19.3.3. As questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos para os candidatos inscritos da disciplina de Educação Especial – Deficiência Visual, **Transcritor Braille, Revisor Braille, Adaptador em Tinta e Adaptador em Relevo** serão em Braille.

### **19.4. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 19.4.1. O candidato inscrito ou não como pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova escrita deverá requerê-lo até o **dia 10 de novembro de 2010**, à ACAFE, por escrito, comprovando sua necessidade com laudo médico, e relacionando as condições que julgar necessárias.
- 19.4.2. O atendimento às condições solicitadas por candidato com deficiência ficará sujeito análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 19.4.3. O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de provas e cartão resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.
- 19.4.4. O candidato com deficiência que não atender as normas acima estabelecidas, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 19.4.5. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 19.4.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 19.4.1, para adoção das providências necessárias. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata). Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 19.4.7. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova escrita, tiver que realizá-las em hospital, deverá requerer, por escrito, à Coordenação Local da cidade escolhida para realização das provas, através de seu representante legal, com no mínimo meia hora de antecedência do início da prova, sob pena de não ser atendido. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.
- 19.4.8. Não será realizado atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.

### **19.5. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

- 19.5.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia.

## **19.6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 19.6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 19.6.2. Para fins de acesso à sala de realização da prova **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, o original ou fotocópia** da carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.
- 19.6.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 19.6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias (datados **até 06 de janeiro de 2011**)
- 19.6.5. O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

## **19.7. DO MATERIAL PERMITIDO**

- 19.7.1. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha, exceto nos casos previstos no 19.4.1 deste Edital.
- 19.7.2. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro* ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.
- 19.7.3. Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 19.7.4. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova escrita e ACAFE não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo, nem por danos neles causados.

## **19.8. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA ESCRITA**

- 19.8.1. Os portões dos prédios/sala onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 19.8.2. O candidato que chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 19.8.3. O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 19.8.4. A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

## **19.9. DA SAÍDA DA SALA**

- 19.9.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 19.9.2. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 19.9.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

- 19.9.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.
- 19.9.5. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 19.9.6. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

#### **19.10. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

- 19.10.1. Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 19.10.1.1 O candidato deverá localizar no caderno de questões a(s) disciplina(s) de sua opção para responder as questões e transcrever as respostas para o cartão-resposta personalizado.
- 19.10.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os cadernos de questões com defeito;
  - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
  - se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador da Sala, depois de ouvida a Coordenação de Concursos da ACAFE, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 19.10.3. A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 19.10.4. O preenchimento do cartão resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 19.10.5. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta personalizado.
- 19.10.6. No cartão resposta personalizado o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher as bolhas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 19.10.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 19.10.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 19.10.9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a ACAFE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet ([www.afe.org.br](http://www.afe.org.br)).
- 19.10.10. A ACAFE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizado e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após este período o material será destruído.

#### **19.11. A DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVAS E DO GABARITO**

- 19.11.1. As questões das provas e o gabarito preliminar estarão à disposição dos interessados a partir das **10 (dez) horas do dia 07 de fevereiro de 2011**, pela Internet no site [www.afe.org.br](http://www.afe.org.br).
- 19.11.2. Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

#### **19.12. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA**

- 19.12.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até as **18 (dezoito) horas do dia 10 de fevereiro de 2011**.
- 19.12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, seguindo as orientações da página.
- 19.12.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 19.12.4. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico [www.acao.org.br](http://www.acao.org.br), quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.12.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 19.12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 19.12.7. Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 19.12.8. Caberá à ACAFE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **20. DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO**

- 20.1. A ACAFE em todas as cidades de realização da prova, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato no cartão resposta personalizado. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 20.2. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 20.3. Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a ACAFE anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do processo seletivo.

## **21. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 21.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.
- 21.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a. se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b. não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
  - c. não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 19.6 deste Edital;
  - d. negar-se a realizar a prova;
  - e. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido trinta (30) minutos do início da prova;
  - f. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela ACAFE no dia da prova;
  - g. se ausentar da sala de prova levando o cartão resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - h. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - i. se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
  - j. não devolver integralmente o material recebido;
  - k. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora.
  - l. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - m. tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

## **22. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

- 22.1. A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório.
- 22.2. Todos os candidatos inscritos deverão realizar as duas provas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

- 22.3. A nota final na Prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais e na prova de Conhecimentos Específicos.
- 22.4. A prova de conhecimentos gerais, assim como a prova de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de zero (0) a 500 (quinhentos), tendo todas as questões o mesmo peso, ou seja, 50 (cinquenta) pontos para cada questão correta.
- 22.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar na prova de conhecimentos gerais ou prova de conhecimentos específicos.

### 23. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 23.1. A prova de títulos para todos os cargos será avaliada quanto:
- nível de escolaridade;
  - cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação especial;
  - cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação
  - tempo de serviço na educação especial
  - tempo de serviço no magistério.
- 23.2. Para participar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço o candidato deverá enviar por Sedex ou entregar a ACAFE a partir da inscrição até a data limite de **10 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, contendo todos os documentos exigidos constantes do item **9.12.1**.
- 23.3. Os documentos de que trata o item anterior deverão ser enviados ao endereço da ACAFE: Rua Presidente Coutinho, 311 – Centro Comercial Saint James, 1º andar – Bloco A – Bairro Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.015-230, ou entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 23.4. A Prova de Títulos e Tempo de Serviço será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e da avaliação do tempo de serviço e terá valor máximo de 1000 (mil) pontos.
- 23.5. É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço conforme normas previstas neste Edital.
- 23.6. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- 23.7. Os comprovantes dos títulos e tempo de serviço não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, com exceção das certidões.
- 23.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.
- 23.9. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos e Tempo de Serviço implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 23.9.1. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias sem a informação de **confere com o original com carimbo e no mínimo 02 (duas) assinaturas** do: GERED (Gerente Regional de Educação – GERED, Supervisor de Desenvolvimento Humano, Supervisor de Educação Básica e Profissional, Diretor da Instituição Conveniada e Integrador de Educação Especial), e na FCEE (Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Capacitação, Extensão e Articulação, Coordenadores de Centros de Conhecimentos Aplicados, Supervisora de Educação Especial). Também não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos ilegíveis, bem como emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.
- 23.10. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias sem a informação de **confere com o original com carimbo e no mínimo 02 (duas) assinaturas** do Supervisor de Desenvolvimento Humano, Supervisor de Educação Básica e Profissional, Diretor da Instituição Conveniada e Integrador de Educação Especial), e na FCEE (Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Capacitação, Extensão e Articulação, Coordenadores de Centros de Conhecimentos Aplicados, Supervisora de Educação Especial). Também não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos ilegíveis, bem como emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.
- 23.11. A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados e encaminhados pelo candidato.
- 23.12. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de documentos apresentados ou encaminhados no

período determinado para a entrega dos títulos.

### **23.13. A AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

- 23.13.1. O valor máximo da avaliação do nível de escolaridade na área da educação a que concorre é de 300 (trezentos) pontos.
- 23.13.2. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação especial em nível de: Doutorado, Mestrado ou Especialização, na área de formação específica da disciplina para a qual o candidato se inscreveu obedecendo à tabela de pontos abaixo:

<b>TABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS DE CADA TÍTULO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS DOS TÍTULOS</b>
<b>A</b>	Conclusão de Doutorado na área da educação ou de ensino	300	300
<b>B</b>	Conclusão de Mestrado na área da educação ou de ensino	250	250
<b>C</b>	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso que tenha sido aprovado, na área da educação ou de ensino	200	200
<b>D</b>	Conclusão de curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial com habilitação em Deficiência Mental, ou Deficiência Visual ou Deficiência Auditiva; Licenciatura Plena em Educação Especial com habilitação em Deficiência Mental, ou Deficiência Visual ou Deficiência Auditiva; Licenciatura Plena Letras LIBRAS, na disciplina específica do cargo pretendido	150	150
<b>E</b>	Conclusão de curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, cursando Licenciatura em Educação Especial ou Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010	150	150
<b>F</b>	Conclusão do Curso de graduação Tecnólogo na disciplina específica do cargo pretendido	80	80
<b>G</b>	Conclusão de curso de Magistério Ensino Médio somente para quem optou pelas disciplinas de Educação Especial.	60	60
<b>H</b>	Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena, no mínimo na 5ª (quinta) fase	40	40
<b>I</b>	Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena, da 1ª (primeira) a 4ª fase.	20	20
<b>J</b>	Conclusão de curso de Ensino Médio Técnico, na disciplina específica do cargo pretendido	10	10
<b>K</b>	Conclusão de curso de Ensino Médio na disciplina específica do cargo pretendido	10	10

- 23.13.3. A nota expressa na tabela de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.
- 23.13.4. Será considerada formação na área da educação/ensino/mercado de trabalho os cursos relativos aos temas relacionados na área da educação/ensino na Tabela de Áreas de Conhecimento da

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, na área de formação específica da disciplina para a qual o candidato se inscreveu. A referida tabela está transcrita no **Anexo IV** deste edital.

- 23.13.5. Para receber a pontuação relativa ao título nas **Alíneas A e B**, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, através de fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou certificado/declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.
- 23.13.6. Para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira em vigência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.
- 23.13.7. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas **Alíneas A e B** da tabela de pontos de nível de escolaridade.
- 23.13.8. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea C**, o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do certificado de que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda CEE.
- 23.13.9. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no item anterior, deverá ser anexada fotocópia da declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº. 9.394, de 1996, ou às normas do CNE ou do extinto CFE, ou ainda CEE.
- 23.13.10. Não receberá pontuação na **Alínea C** da tabela de pontos de nível de escolaridade o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 1996, ou com as normas do CNE ou do extinto CFE, ou CEE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no item anterior deste edital.
- 23.13.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea C** serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 horas.
- 23.13.12. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea D** o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do Diploma, a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 23.13.13. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea E** o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do Diploma, a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma e o original da certidão/declaração/atestado da instituição de ensino, da Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, conforme LC Nº 488/2010.
- 23.13.14. O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
- 23.13.15. O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 23.13.16. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea F**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma, a conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 23.13.17. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea G** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma de Curso de Magistério, a conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar, comprovando que tal curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda CEE.
- 23.13.18. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas **Alíneas H e I** o candidato deverá comprovar, através do original da certidão/declaração da instituição de ensino, mencionando que

o estudante está regularmente matriculado e freqüentando as aulas em fase ou semestre letivo de curso de Graduação em Licenciatura Plena, não sendo aceitos outros documentos.

23.13.19. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea J** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma ou do Certificado de Curso de Ensino Médio Técnico, na disciplina específica do cargo pretendido, a conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar, comprovando que tal curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda CEE.

23.13.20. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea K** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma ou do Certificado de Curso de Ensino Médio, na disciplina específica do cargo pretendido, a conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar, comprovando que tal curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda CEE.

### 23.14. DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO

23.14.1. O valor máximo da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação especial é de 200 (duzentos) pontos.

23.14.2. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, freqüentados, ministrados e concluídos no período de **01/10/2004 a 30/09/2010**, obedecida a tabela abaixo:

TABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS DE CADA TÍTULO	PONTOS MÁXIMOS DO TÍTULO
L	Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na <b>área da Educação Especial, como discente ou docente</b> , com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	20 (vinte) pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso, limitando-se a 400 (quatrocentas) horas no máximo	200
M	Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na <b>área da Educação, como discente ou docente</b> ,: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	10 (dez) pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso, limitando-se a 400 (quatrocentas) horas no máximo	
N	Certificados, atestados ou declarações, de participação, como ouvinte, em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros na <b>área da Educação Especial</b> , com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	5 (cinco) pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso, limitando-se a 400 (quatrocentas) horas no máximo	
O	Certificados, atestados ou declarações, de participação, como ouvinte, em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros na <b>área da Educação, Temas Transversais</b> , com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	02 (dois) pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso, limitando-se a 400 (quatrocentas) horas no máximo	

23.14.3. Para receber a pontuação relativa ao título na **Alínea L e N**, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia, dos diplomas ou certificados devidamente registrados,



expedido pela FCEE ou por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, exclusivamente na área da educação especial com **carga horária mínima de 10 (dez) horas** e realizados no **período 01/10/2004 a 30/09/2010**.

- 23.14.4. Para receber a pontuação relativa ao título na **Alínea M e O**, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia, dos certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, exclusivamente na área da educação ou de ensino, ou na área a que concorre (ensino profissionalizante), ou dos Atestados/Declarações expedidas pelas instituições que promoveram ou realizaram os eventos, devidamente assinados pelos responsáveis com **carga horária mínima de 10 (dez) horas** e realizados no **período 01/10/2004 a 30/09/2010**.
- 23.14.5. Para efeito da pontuação das **Alíneas L, M, N e O** não será considerado título com carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01(um), entre os apresentados com a mesma data.
- 23.14.6. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento.
- 23.14.7. Não serão considerados estágios e nem monitoria, nem será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 23.14.8. Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

#### 23.15. **DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**

- 23.15.1. O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 500 (quinhentos) pontos.
- 23.15.2. A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço na Educação Especial, no magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de 10 (dez) de pontos para cada 06 (seis) meses completos de tempo de serviço na Educação Especial, e 05 (cinco) de pontos para cada 06 (seis) meses completos de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, particular limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo.
- 23.15.3. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o candidato deverá comprovar através de:
- para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será necessária comprovação através de fotocópia dos seguintes documentos: 1 – carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; ou 2 – original da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, conforme **Modelo Anexo II**;
  - O tempo de serviço será válido até a data de **30/09/2010**.
  - para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário: será necessária a comprovação através do original da atestado de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, conforme **Modelo Anexo II**, emitida pelos seguintes órgãos:
    - Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
    - Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal;
    - Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
    - Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente.
- 23.15.4. Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.
- 23.15.5. Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.
- 23.15.6. Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

- 23.15.7. Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

## **24. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 24.1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por Gerência Regional, Campus da FCEE, pela disciplina e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, expressa com 2 (dois) decimais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS} + \text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS}) \times 6 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULO} + \text{TEMPO DE SERVIÇO}) \times 4$$

- 24.2. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b. obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
  - c. obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais;
  - d. obtiver o maior número de pontos na prova de títulos.
- 24.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 24.4. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em lista classificatória própria.
- 24.5. Os candidatos não habilitados concorrerão em lista classificatória própria.

## **25. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 25.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada na respectiva Gerência de Educação de inscrição do candidato, no site da Fundação Catarinense de Educação Especial, ([www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br)), e no site da ACAFE ([www.acafe.org.br](http://www.acafe.org.br)) até o dia **17 de fevereiro de 2011**.

## **26. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 26.1. Fica delegada competência à ACAFE para:
- a. receber as inscrições;
  - b. deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
  - c. emitir os documentos de confirmação de inscrições;
  - d. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e prova de títulos;
  - e. receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
  - f. prestar informações sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## **26. DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 26.1. A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no **dia 18 de fevereiro de 2011**, em cada GERED e no Campus da FCEE, em local e horário e cronograma a serem definidos pela comissão.
- 26.2. As vagas para 1ª chamada serão publicadas até o dia **16 de janeiro de 2011**.
- 26.3. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
- 26.4. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 26.5. O candidato deverá escolher a vaga existente na unidade escolar, na sua totalidade de carga horária, não podendo a mesma ser dividida.
- 26.6. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.
- 26.7. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

- 26.8. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
- 26.9. A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem.
- 26.10. Após a 1ª chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2011, a Fundação Catarinense de Educação Especial e as Gerências de Educação – GEREDs realizarão diariamente (de segunda a sexta-feira) a partir das 14 horas novas chamadas para os candidatos inscritos para preenchimento das vagas, sem necessidade de encaminhar qualquer comunicado.
- 26.11. Após a 1ª chamada as vagas serão divulgadas conforme o surgimento das mesmas, pela Fundação Catarinense de Educação Especial e as Gerências de Educação – GEREDs.
- 26.12. O candidato terá 2 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para dar retorno sobre a convocação. Passado o prazo, ficam a FCEE e as GEREDs autorizadas para dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- 26.13. O candidato que já tiver um cargo público como inativo, somente poderá escolher carga horária até o limite previsto no item 1.6 da Instrução Normativa 007/2004/DIRH/SEA.
- 27. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 27.1. No ato da admissão será firmado contrato de trabalho entre a Fundação Catarinense de Educação Especial através de sua Gerência de Recursos Humanos com a parceria das Gerências de Educação das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional e o professor admitido em caráter temporário.
- 27.2. O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2011.
- 27.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial.
- 27.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de setembro de 2010.

**Luiz Alberto Silva**  
Presidente da Fundação Catarinense  
de Educação Especial

## ANEXO I

### PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

1. DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
2. DAS DISCIPLINAS DA PROVA ESCRITA

#### 2.1. CONHECIMENTOS GERAIS (10 Questões)

##### 2.1.1. ÁREA: Educação Especial

##### 2.1.2. VÁLIDO PARA TODOS OS CARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- Política de Educação Especial do MEC;
- Política de Educação Especial de Santa Catarina;
- Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina;
- Resolução 112/06CEE/SC;
- Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência;
- Processo de Inclusão no Ensino Regular;
- Legislação Específica de Educação Especial;
- Convenção de Salamanca;
- Convenção de Guatemala;
- Convenção da ONU.

#### 2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 Questões)

##### 2.2.1. ÁREA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

##### 2.2.2. DISCIPLINAS:

a) **EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL (Campus da FCEE e Instituições conveniadas na área da Deficiência Mental):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Conceitos de deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e altas habilidades; Tecnologias assistivas, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, adequações curriculares, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental, atribuições do professor do SAEDE/DM; Centro de Atendimento educacional Especializado – CAESP.

b) **EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL (Instituições conveniadas na área da Deficiência Visual):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Anatomia do olho; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade. Adequações curriculares.

**ESTA PROVA SERÁ EM BRAILLE**

c) **EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Instituições conveniadas na área da Deficiência Auditiva):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5626/05; Caracterização do serviço de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – SAEDE/DA; Atribuições do professor do SAEDE/DA; Alfabetização e letramento; adequações curriculares, Cultura e identidade surda; Educação bilíngue; Português como segunda língua; Aprendizagem da LIBRAS, Atribuições do Instrutor da LIBRAS, Atribuições do Intérprete da LIBRAS.

d) **EDUCAÇÃO ESPECIAL – INSTRUTOR DA LIBRAS ( Campus da FCEE):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da

Política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do instrutor da LIBRAS; Decreto Federal nº 5626/05; Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem da LIBRAS; O ensino da LIBRAS para surdos e ouvintes.

**e) EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DA LIBRAS (Campus da FCEE):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5626/05; Atribuições do Intérprete da LIBRAS; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa.

**f) EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR BILINGUE (Campus da FCEE):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5626/05; Atribuições do Professor Bilíngüe; Cultura e identidade surda; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa.

**g) EDUCAÇÃO ESPECIAL- TRANSCRITOR BRAILLE(Campus da FCEE):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Anatomia do olho; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade. Adequações curriculares.

**ESTA PROVA SERÀ EM BRAILLE**

**h) EDUCAÇÃO ESPECIAL- REVISOR BRAILLE (Campus da FCEE):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Anatomia do olho; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade. Adequações curriculares.

**ESTA PROVA SERÀ EM BRAILLE**

**i) EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADAPTADOR EM TINTA (Campus da FCEE):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Anatomia do olho; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade; Adequações curriculares;

**ESTA PROVA SERÀ EM BRAILLE**

**j) EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADAPTADOR EM RELEVO (Campus da FCEE):** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Anatomia do olho; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade; Adequações curriculares;

**ESTA PROVA SERÀ EM BRAILLE**

**k) EDUCAÇÃO FÍSICA (Campus da FCEE e Instituições Conveniadas):** Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, Dança;, atividades rítmicas, Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol; futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica rítmica; qualidade de vida. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Educação Física Adaptada, Tecnologias Assistivas, conceito de deficiência.

**l) ARTES (Campus da FCEE e Instituições Conveniadas):** Conhecimentos Artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Tecnologias Assistivas, conceito de deficiência.

**m) INFORMÁTICA EDUCATIVA (Campus da FCEE e Instituições Conveniadas):** Sistemas computacionais; Organização e arquitetura de computadores; Sistemas operacionais Linux e Windows; Redes de computadores, Softwares de edição de texto e apresentação; Fundamentos da tecnologia educacional: Mídias computacionais; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Comunicação eletrônica. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Tecnologias Assistivas, conceito de deficiência.

## REFERÊNCIAS

### Educação Especial:

Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>

Política de Educação Especial de Santa Catarina. Disponível em:

[http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=44&Itemid=91](http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=44&Itemid=91)

Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina. Disponível em:

[http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=44&Itemid=91](http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=44&Itemid=91)

Proposta Curricular de Santa Catarina-1998 ,Livro “ Disciplinas Curriculares” ( Capítulos de Alfabetização;Educação Física e Artes).

Proposta Curricular de Santa Catarina- Estudos Temáticos- 2005 ( Capítulo de Alfabetização com Letramento)

Proposta Curricular de Santa Catarina-1998 ,Livro “ Temas Multidisciplinares” ( Capítulos de Educação Especial ;Abordagens às Diversidades no Processo Pedagógico; Educação e Tecnologia).

Proposta Curricular de Santa Catarina-1998,Livro “Formação Docente para Educação Infantil e Series Iniciais”( Capitulo de Psicologia).

FONTANA, Roseli Ap. Cação - Mediação Pedagógica na Sala de Aula – Campinas, SP: Autores Associados  
2005 . – (Coleção Educação Contemporânea)

## ANEXO II

### ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

---

---

Atestamos para os devidos fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter temporário para atuação na Educação Especial do ano letivo de 2011**, que o Senhor \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ACT/2011

**Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)**

---

---

Declaramos que o candidato \_\_\_\_\_,

Portador do CPF N° \_\_\_\_\_, durante o ano letivo de 2010:

Respondeu processo disciplinar;

Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;

Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;

Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

## ANEXO IV

### TABELAS DE ÁREAS DE CONHECIMENTO CAPES/MEC

Disponível em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_042009.doc](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.doc)

#### **1000003 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**

1010008

ÁREA DE AVALIAÇÃO: MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA  
MATEMÁTICA

10101004 ALGEBRA

10101012 CONJUNTOS

10101020 LÓGICA MATEMÁTICA

10101039 TEORIA DOS NÚMEROS

10101047 GRUPO DE ÁLGEBRA NÃO-COMUTATIVA

10101055 ÁLGEBRA COMUTATIVA

10101063 GEOMETRIA ALGÉBRICA

10102000 ANÁLISE

10102019 ANÁLISE COMPLEXA

10102027 ANÁLISE FUNCIONAL

10102035 ANÁLISE FUNCIONAL NÃO-LINEAR

10102043 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS

10102051 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS

10102060 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS FUNCIONAIS

10103007 GEOMETRIA E TOPOLOGIA

10103015 GEOMETRIA DIFERENCIAL

10103023 TOPOLOGIA ALGÉBRICA

10103031 TOPOLOGIA DAS VARIEDADES

10103040 SISTEMAS DINÂMICOS

10103058 TEORIA DAS SINGULARIDADES E TEORIA DAS CATÁSTROFES

10103066 TEORIA DAS FOLHEAÇÕES

10104003 MATEMÁTICA APLICADA

10104011 FÍSICA MATEMÁTICA

10104020 ANÁLISE NUMÉRICA

10104038 MATEMÁTICA DISCRETA E COMBINATÓRIA

#### **1020002 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA**

10201017 TEORIA GERAL E FUNDAMENTOS DA PROBABILIDADE

10201025 TEORIA GERAL E PROCESSOS ESTOCÁSTICOS

10201033 TEOREMAS DE LIMITE

10201041 PROCESSOS MARKOVIANOS

10201050 ANÁLISE ESTOCÁSTICA

10201068 PROCESSOS ESTOCÁSTICOS ESPECIAIS

10202005 ESTATÍSTICA

10202013 FUNDAMENTOS DA ESTATÍSTICA

10202021 INFERÊNCIA PARAMÉTRICA

10202030 INFERÊNCIA NÃO-PARAMÉTRICA

10202048 INFERÊNCIA EM PROCESSOS ESTOCÁSTICOS

10202056 ANÁLISE MULTIVARIADA

10202064 REGRESSÃO E CORRELAÇÃO

10202072 PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS

10202080 ANÁLISE DE DADOS

10203001 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADAS

#### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1030007

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

10301003 TEORIA DA COMPUTAÇÃO

10301011 COMPUTABILIDADE E MODELOS DE COMPUTAÇÃO

10301020 LINGUAGEM FORMAIS E AUTÔMATOS

10301038 ANÁLISE DE ALGORÍTMOS E COMPLEXIDADE DE COMPUTAÇÃO

10301046 LÓGICAS E SEMÂNTICA DE PROGRAMAS

10302000 MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO

10302018 MATEMÁTICA SIMBÓLICA

10302026 MODELOS ANALÍTICOS E DE SIMULAÇÃO  
10303006 METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO  
10303014 LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO  
10303022 ENGENHARIA DE SOFTWARE  
10303030 BANCO DE DADOS  
10303049 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
10303057 PROCESSAMENTO GRÁFICO (GRAPHICS)  
10304002 SISTEMA DE COMPUTAÇÃO  
10304010 HARDWARE  
10304029 ARQUITETURA DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO  
10304037 SOFTWARE BÁSICO  
10304045 TELEINFORMÁTICA

**10400001**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ASTRONOMIA / FÍSICA

**ASTRONOMIA**

10401008 ASTRONOMIA DE POSIÇÃO E MECÂNICA CELESTE  
10401016 ASTRONOMIA FUNDAMENTAL  
10401024 ASTRONOMIA DINÂMICA  
10402004 ASTROFÍSICA ESTELAR  
10403000 ASTROFÍSICA DO MEIO INTERESTELAR  
10403019 MEIO INTERESTELAR  
10403027 NEBULOSA  
10404007 ASTROFÍSICA EXTRAGALÁTICA  
10404015 GALÁXIAS  
10404023 AGLOMERADOS DE GALÁXIAS  
10404031 QUASARES  
10404040 COSMOLOGIA  
10405003 ASTROFÍSICA DO SISTEMA SOLAR  
10405011 FÍSICA SOLAR  
10405020 MOVIMENTO DA TERRA  
10405038 SISTEMA PLANETÁRIO  
10406000 INSTRUMENTAÇÃO ASTRONÔMICA  
10406018 ASTRONOMIA ÓTICA  
10406026 RADIOASTRONOMIA  
10406034 ASTRONOMIA ESPACIAL  
10406042 PROCESSAMENTO DE DADOS ASTRONÔMICOS

**10500006 FÍSICA**

10501002 FÍSICA GERAL  
10501010 MÉTODOS MATEMÁTICOS DA FÍSICA  
10501029 FÍSICA CLÁSSICA E FÍSICA QUÂNTICA; MECÂNICA E CAMPOS  
10501037 RELATIVIDADE E GRAVITAÇÃO  
10501045 FÍSICA ESTATÍSTICA E TERMODINÂMICA  
10501053 METROLOGIA, TECN. GER. DE LAB. E SIST. DE INSTRUMENTAÇÃO  
10501061 INSTRUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE USO GERAL EM FÍSICA  
10502009 ÁREAS CLÁSSICAS DE FENOMENOLOGIA E SUAS APLICAÇÕES  
10502017 ELETRICIDADE E MAGNETISMO; CAMPOS E PARTÍCULAS CARREGADAS  
10502025 ÓTICA  
10502033 ACÚSTICA  
10502041 TRANSFERÊNCIA DE CALOR; PROCESSOS TÉRMICOS E TERMODINÂMICOS  
10502050 MECÂNICA, ELASTICIDADE E REOLOGIA  
10502068 DINÂMICA DOS FLUIDOS  
10503005 FÍSICA DAS PARTÍCULAS ELEMENTARES E CAMPOS  
10503013 TEORIA GERAL DE PARTÍCULAS E CAMPOS  
10503021 TEOR.ESP.E MOD.DE INTERAÇÃO; SIST.DE PARTÍCULAS; R.CÓSMICOS  
10503030 REAÇÕES ESPECÍFICAS E FENOMIOLOGIA DE PARTÍCULAS  
10503048 PROPRIEDADES DE PARTÍCULAS ESPECÍFICAS E RESSONÂNCIAS  
10504001 FÍSICA NUCLEAR  
10504010 ESTRUTURA NUCLEAR  
10504028 DESINTEGRAÇÃO NUCLEAR E RADIOATIVIDADE  
10504036 REAÇÕES NUCLEARES E ESPALHAMENTO GERAL  
10504044 REAÇÕES NUCLEARES E ESPALHAMENTO (REAÇÕES ESPECÍFICAS)  
10504052 PROPRIEDADES DE NÚCLEOS ESPECÍFICOS  
10504060 MET.EXPER.E INSTRUMENT.PARA PART.ELEMENT.E FÍSICA NUCLEAR  
10505008 FÍSICA ATÔMICA E MOLECULAR

10505016 ESTRUTURA ELETRÔNICA DE ÁTOMOS E MOLÉCULAS; TEORIA  
10505024 ESPECTROS ATÔMICOS E INTEGRAÇÃO DE FÓTONS  
10505032 ESPECTROS MOLECUL. E INTERAÇÕES DE FÓTONS COM MOLÉCULAS  
10505040 PROCESSOS DE COLISÃO E INTERAÇÕES DE ÁTOMOS E MOLÉCULAS  
10505059 INF.SOB.ATOM.E MOL.OBIT.EXPERIMENTALMENTE; INST.E TÉCNICAS  
10505067 ESTUDOS DE ÁTOMOS E MOLÉCULAS ESPECIAIS  
10506004 FÍSICA DOS FLÚIDOS, FÍSICA DE PLASMAS E DESCARGAS ELÉTRICAS  
10506012 CINÉTICA E TEOR.DE TRANSP.DE FLÚIDOS; PROPRIED.FIS.DE GASES  
10506020 FÍSICA DE PLASMAS E DESCARGAS ELÉTRICAS  
10507000 FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA  
10507019 ESTRUTURA DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS; CRISTALOGRAFIA  
10507027 PROPRIEDADES MECÂNICAS E ACÚSTICAS DA MATÉRIA CONDENSADA  
10507035 DINÂMICA DA REDE E ESTATÍSTICA DE CRISTAIS  
10507043 EQUAÇÃO DE ESTADO, EQUILIB. DE FASES E TRANSIÇÕES DE FASES  
10507051 PROPRIEDADES TÉRMICAS DA MATÉRIA CONDENSADA  
10507060 PROPRIEDADES DE TRANSP.DE MATÉRIA COND. (NÃO ELETRÔNICAS)  
10507078 CAMPOS QUÂNTICOS E SÓLIDOS, HÉLIO, LÍQUIDO, SÓLIDO  
10507086 SUPERFÍCIES E INTERFACES; PELÍCULAS E FILAMENTOS  
10507094 ESTADOS ELETRÔNICOS  
10507108 TRANSP.ELETR.E PROPR.ELET.DE SUPERFÍCIES; INTERF.E PELÍCULAS  
10507116 ESTRUT.ELETR.E PROPR.ELET.DE SUPERFÍCIES; INTERF.E PELÍCULAS  
10507124 SUPERCONDUTIVIDADE  
10507132 MATERIAIS MAGNÉTICOS E PROPRIEDADES MAGNÉTICAS  
10507140 RESS.MAGN. REL.MAT.COND.; EFEIT.MOSBAUER; CORR.ANG.PERTUBADA  
10507159 MATERIAIS DIELÉTRICOS E PROPRIEDADES DIELÉTRICAS  
10507167 PROP.OTIC.E ESPEC.MATR.COND.; OUTRAS INTER.MAT.COM RAD.PART.  
10507175 EMISSÃO ELETRON.E IÔNICA POR LIQ.E SÓLIDOS; FENOM.DE IMPACTO

#### **10600000**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: QUÍMICA

#### **QUÍMICA**

10601007 QUÍMICA ORGÂNICA  
10601015 ESTRUTURA, CONFORMAÇÃO E ESTEREOQUÍMICA  
10601023 SÍNTESE ORGÂNICA  
10601031 FÍSICO-QUÍMICA ORGÂNICA  
10601040 FOTOQUÍMICA ORGÂNICA  
10601058 QUÍMICA DOS PRODUTOS NATURAIS  
10601066 EVOLUÇÃO, SISTEMÁTICA E ECOLOGIA QUÍMICA  
10601074 POLÍMEROS E COLÓIDES  
10602003 QUÍMICA INORGÂNICA  
10602011 CAMPOS DE COORDENAÇÃO  
10602020 NÃO-METAIS E SEUS COMPOSTOS  
10602038 COMPOSTOS ORGANO-METÁLICOS  
10602046 DETERMINAÇÃO DE ESTRUTURAS DE COMPOSTOS INORGÂNICOS  
10602054 FOTO-QUÍMICA INORGÂNICA  
10602062 FÍSICO QUÍMICA INORGÂNICA  
10602070 QUÍMICA BIO-INORGÂNICA  
10603000 FÍSICO-QUÍMICA  
10603018 CINÉTICA QUÍMICA E CATALISE  
10603026 ELETROQUÍMICA  
10603034 ESPECTROSCOPIA  
10603042 QUÍMICA DE INTERFACES  
10603050 QUÍMICA DO ESTADO CONDENSADO  
10603069 QUÍMICA NÚCLEAR E RADIOQUÍMICA  
10603077 QUÍMICA TEÓRICA  
10603085 TERMODINÂMICA QUÍMICA  
10604006 QUÍMICA ANALÍTICA  
10604014 SEPARAÇÃO  
10604022 MÉTODOS ÓTICOS DE ANÁLISE  
10604030 ELETROANALÍTICA  
10604049 GRAVIMETRIA  
10604057 TITIMETRIA  
10604065 INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA  
10604073 ANÁLISE DE TRAÇOS E QUÍMICA AMBIENTAL

#### **10700005**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: GEOCIÊNCIAS

## **GEOCIÊNCIAS**

10701001 GEOLOGIA  
10701010 MINERALOGIA  
10701028 PETROLOGIA  
10701036 GEOQUÍMICA  
10701044 GEOLOGIA REGIONAL  
10701052 GEOTECTÔNICA  
10701060 GEOCRONOLOGIA  
10701079 CARTOGRAFIA GEOLÓGICA  
10701087 METALOGENIA  
10701095 HIDROGEOLOGIA  
10701109 PROSPECÇÃO MINERAL  
10701117 SEDIMENTOLOGIA  
10701125 PALEONTOLOGIA ESTRATIGRÁFICA  
10701133 ESTRATIGRAFIA  
10701141 GEOLOGIA AMBIENTAL  
10702008 GEOFÍSICA  
10702016 GEOMAGNETISMO  
10702024 SISMOLOGIA  
10702032 GEOTERMIA E FLUXO TÉRMICO  
10702040 PROPRIEDADES FÍSICAS DAS ROCHAS  
10702059 GEOFÍSICA NUCLEAR  
10702067 SENSORIAMENTO REMOTO  
10702075 AERONOMIA  
10702083 DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOFÍSICA  
10702091 GEOFÍSICA APLICADA  
10702105 GRAVIMETRIA  
10703004 METEOROLOGIA  
10703012 METEOROLOGIA DINÂMICA  
10703020 METEOROLOGIA SINÓTICA  
10703039 METEOROLOGIA FÍSICA  
10703047 QUÍMICA DA ATMOSFERA  
10703055 INSTRUMENTAÇÃO METEOROLÓGICA  
10703063 CLIMATOLOGIA  
10703071 MICROMETEOROLOGIA  
10703080 SENSORIAMENTO REMOTO DA ATMOSFERA  
10703098 METEOROLOGIA APLICADA  
10704000 GEODÉSIA  
10704019 GEODÉSIA FÍSICA  
10704027 GEODÉSIA GEOMÉTRICA  
10704035 GEODÉSIA CELESTE  
10704043 FOTOGRAFIA  
10704051 CARTOGRAFIA BÁSICA  
10705007 GEOGRAFIA FÍSICA  
10705015 GEOMORFOLOGIA  
10705023 CLIMATOLOGIA GEOGRÁFICA  
10705031 PEDOLOGIA  
10705040 HIDROGEOGRAFIA  
10705058 GEOECOLOGIA  
10705066 FOTOGEOGRAFIA (FÍSICO-ECOLÓGICA)  
10705074 GEOCARTOGRAFIA  
10802002 OCEANOGRAFIA FÍSICA  
10802010 VARIÁVEIS FÍSICAS DA ÁGUA DO MAR  
10802029 MOVIMENTO DA ÁGUA DO MAR  
10802037 ORIGEM DAS MASSAS DE ÁGUA  
10802045 INTERAÇÃO DO OCEANO COM O LEITO DO MAR  
10802053 INTERAÇÃO DO OCEANO COM A ATMOSFERA  
10803009 OCEANOGRAFIA QUÍMICA  
10803017 PROPRIEDADES QUÍMICAS DA ÁGUA DO MAR  
10803025 INTER.QUÍM.-BIOL./GEOL.DAS SUBST. QUÍM.DA ÁGUA DO MAR  
10804005 OCEANOGRAFIA GEOLÓGICA  
10804013 GEOMORFOLOGIA SUBMARINA  
10804021 SEDIMENTOLOGIA MARINHA  
10804030 GEOFÍSICA MARINHA

10804048 GEOQUÍMICA MARINHA  
**2000006 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I  
**1080000 OCEANOGRAFIA**  
10801006 OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA  
10801014 INTER.ENTRE OS ORGAN.MARINHOS E OS PARÂMETROS AMBIENTAIS  
**2010000 BIOLOGIA GERAL**  
**2020005 GENÉTICA**  
20201001 GENÉTICA QUANTITATIVA  
20202008 GENÉTICA MOLECULAR E DE MICROORGANISMOS  
20203004 GENÉTICA VEGETAL  
20204000 GENÉTICA ANIMAL  
20205007 GENÉTICA HUMANA E MÉDICA  
20206003 MUTAGENESE  
**2030000 BOTÂNICA**  
20301006 PALEOBOTÂNICA  
20302002 MORFOLOGIA VEGETAL  
20302010 MORFOLOGIA EXTERNA  
20302029 CITOLOGIA VEGETAL  
20302037 ANATOMIA VEGETAL  
20302045 PALINOLOGIA  
20303009 FISILOGIA VEGETAL  
20303017 NUTRIÇÃO E CRESCIMENTO VEGETAL  
20303025 REPRODUÇÃO VEGETAL  
20303033 ECOFISIOLOGIA VEGETAL  
20304005 TAXONOMIA VEGETAL  
20304013 TAXONOMIA DE CRIPTÓGAMOS  
20304021 TAXONOMIA DE FANEROGAMOS  
20305001 FITOGEOGRAFIA  
20306008 BOTÂNICA APLICADA  
**2040004 ZOOLOGIA**  
20401000 PALEOZOOLOGIA  
20402007 MORFOLOGIA DOS GRUPOS RECENTES  
20403003 FISILOGIA DOS GRUPOS RECENTES  
20404000 COMPORTAMENTO ANIMAL  
20405006 TAXONOMIA DOS GRUPOS RECENTES  
20406002 ZOOLOGIA APLICADA  
20406010 CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES ANIMAIS  
20406029 UTILIZAÇÃO DOS ANIMAIS  
20406037 CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II  
**2060003 MORFOLOGIA**  
20601000 CITOLOGIA E BIOLOGIA CELULAR  
20602006 EMBRIOLOGIA  
20603002 HISTOLOGIA  
20604009 ANATOMIA  
20604017 ANATOMIA HUMANA  
20604025 ANATOMIA ANIMAL  
**2070008 FISILOGIA**  
20701004 FISILOGIA GERAL  
20702000 FISILOGIA DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS  
20702019 NEUROFISILOGIA  
20702027 FISILOGIA CARDIOVASCULAR  
20702035 FISILOGIA DA RESPIRAÇÃO  
20702043 FISILOGIA RENAL  
20702051 FISILOGIA ENDÓCRINA  
20702060 FISILOGIA DA DIGESTÃO  
20702078 CINESIOLOGIA  
20703007 FISILOGIA DO ESFORÇO  
20704003 FISILOGIA COMPARADA  
**2080002 BIOQUÍMICA**  
20801009 QUÍMICA DE MACROMOLÉCULAS  
20801017 PROTEÍNAS  
20801025 LIPÍDEOS  
20801033 GLICÍDEOS

20802005 BIOQUÍMICA DOS MICROORGANISMOS  
20803001 METABOLISMO E BIOENERGÉTICA  
20804008 BIOLOGIA MOLECULAR  
20805004 ENZIMOLOGIA  
**20900007 BIOFÍSICA**  
20901003 BIOFÍSICA MOLECULAR  
20902000 BIOFÍSICA CELULAR  
20903006 BIOFÍSICA DE PROCESSOS E SISTEMAS  
20904002 RADIOLOGIA E FOTOBIOLOGIA  
**21000000 FARMACOLOGIA**  
21001006 FARMACOLOGIA GERAL  
21001014 FARMACOCINÉTICA  
21001022 BIODISPONIBILIDADE  
21002002 FARMACOLOGIA AUTÔNOMICA  
21003009 NEUROPSICOFARMACOLOGIA  
21004005 FARMACOLOGIA CARDIORENAL  
21005001 FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA E MOLECULAR  
21006008 ETNOFARMACOLOGIA  
21007004 TOXICOLOGIA  
21008000 FARMACOLOGIA CLÍNICA  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III  
**21100004 IMUNOLOGIA**  
21101000 IMUNOQUÍMICA  
21102007 IMUNOLOGIA CELULAR  
21103003 IMUNOGENÉTICA  
21104000 IMUNOLOGIA APLICADA  
**21200009 MICROBIOLOGIA**  
21201005 BIOLOGIA E FISILOGIA DOS MICROORGANISMOS  
21201013 VIROLOGIA  
21201021 BACTEROLOGIA  
21201030 MICOLOGIA  
21202001 MICROBIOLOGIA APLICADA  
21202010 MICROBIOLOGIA MÉDICA  
21202028 MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL E DE FERMENTAÇÃO  
**21300003 PARASITOLOGIA**  
21301000 PROTOZOLOGIA DE PARASITOS  
21301018 PROTOZOLOGIA PARASITÁRIA HUMANA  
21301026 PROTOZOLOGIA PARASITÁRIA ANIMAL  
21302006 HELMINTOLOGIA DE PARASITOS  
21302014 HELMINTOLOGIA HUMANA  
21302022 HELMINTOLOGIA ANIMAL  
21303002 ENTOMOLOGIA E MALACOLOGIA DE PARASITOS E VETORES  
**20500009**  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
**ECOLOGIA**  
20501005 ECOLOGIA TEÓRICA  
20502001 ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS  
20503008 ECOLOGIA APLICADA  
**30000009 ENGENHARIAS**  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: ENGENHARIAS I  
**30100003 ENGENHARIA CIVIL**  
30101000 CONSTRUÇÃO CIVIL  
30101018 MATERIAIS E COMPONENTES DE CONSTRUÇÃO  
30101026 PROCESSOS CONSTRUTIVOS  
30101034 INSTALAÇÕES PREDIAIS  
30102006 ESTRUTURAS  
30102014 ESTRUTURAS DE CONCRETO  
30102022 ESTRUTURAS DE MADEIRAS  
30102030 ESTRUTURAS METÁLICAS  
30102049 MECÂNICA DAS ESTRUTURAS  
30103002 GEOTÉCNICA  
30103010 FUNDAÇÕES E ESCAVAÇÕES  
30103029 MECÂNICAS DAS ROCHAS  
30103037 MECÂNICA DOS SOLOS  
30103045 OBRAS DE TERRA E ENROCAMENTO

30103053 PAVIMENTOS  
30104009 ENGENHARIA HIDRÁULICA  
30104017 HIDRÁULICA  
30104025 HIDROLOGIA  
30105005 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
30105013 AEROPORTOS; PROJETO E CONSTRUÇÃO  
30105021 FERROVIAS; PROJETOS E CONSTRUÇÃO  
30105030 PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS; PROJETO E CONSTRUÇÃO  
30105048 RODOVIAS; PROJETO E CONSTRUÇÃO  
**30700000 ENGENHARIA SANITÁRIA**  
30701007 RECURSOS HÍDRICOS  
30701015 PLANEJAMENTO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS  
30701023 TECNOLOGIA E PROBLEMAS SANITÁRIOS DE IRRIGAÇÃO  
30701031 ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E POÇOS PROFUNDOS  
30701040 CONTROLE DE ENCHENTES E DE BARRAGENS  
30701058 SEDIMENTOLOGIA  
30702003 TRATAMENTO DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E RESIDUÁRIAS  
30702011 QUÍMICA SANITÁRIA  
30702020 PROCESSOS SIMPLIFICADOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS  
30702038 TÉCNICAS CONVENCIONAIS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS  
30702046 TÉCNICAS AVANÇADAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS  
30702054 ESTUDOS E CARACTERIZAÇÃO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS  
30702062 LAY OUT DE PROCESSOS INDUSTRIAIS  
30702070 RESÍDUOS RADIOATIVOS  
30702078 TÉCNICAS CONVENCIONAIS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS  
30703000 SANEAMENTO BÁSICO  
30703018 TÉCNICAS DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA  
30703026 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS  
30703034 DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS  
30703042 RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS  
30703050 LIMPEZA PÚBLICA  
30703069 INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS  
30704006 SANEAMENTO AMBIENTAL  
30704014 ECOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA SANITÁRIA  
30704022 MICROBIOLOGIA APLICADA E ENGENHARIA SANITÁRIA  
30704030 PARASITOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA SANITÁRIA  
30704049 QUALIDADE DO AR, DAS ÁGUAS E DO SOLO  
30704057 CONTROLE DA POLUIÇÃO  
30704065 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL  
**31000002 ENGENHARIA DE TRANSPORTES**  
31001009 PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES  
31001017 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE  
31001025 ECONOMIA DOS TRANSPORTES  
31002005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE  
31002013 VIAS DE TRANSPORTE  
31002021 VEÍCULOS DE TRANSPORTES  
31002030 ESTAÇÃO DE TRANSPORTE  
31002048 EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTROLES  
31003001 OPERAÇÕES DE TRANSPORTES  
31003010 ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
31003028 CAPACIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE  
31003036 OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTE  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: ENGENHARIAS II  
**30200008 ENGENHARIA DE MINAS**  
30201004 PESQUISA MINERAL  
30201012 CARACTERIZAÇÃO DO MINÉRIO  
30201020 DIMENSIONAMENTO DE JAZIDAS  
30202000 LAVRA  
30202019 LAVRA A CÉU ABERTO  
30202027 LAVRA DE MINA SUBTERRÂNEA  
30202035 EQUIPAMENTOS DE LAVRA  
30203007 TRATAMENTO DE MINÉRIOS  
30203015 MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO E ENRIQUECIMENTOS DE MINÉRIOS  
30203023 EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS



**30300002 ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA**

30301009 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS

30301017 INSTALAÇÕES METALÚRGICAS

30301025 EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS

30302005 METALURGIA EXTRATIVA

30302013 AGLOMERAÇÃO

30302021 ELETROMETALURGIA

30302030 HIDROMETALURGIA

30302048 PIROMETALURGIA

30302056 TRATAMENTO DE MINÉRIOS

30303001 METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO

30303010 CONFORMAÇÃO MECÂNICA

30303028 FUNDIÇÃO

30303036 METALURGIA DE PÓ

30303044 RECOBRIMENTOS

30303052 SOLDAGEM

30303060 TRATAMENTO TÉRMICO, MECÂNICOS E QUÍMICOS

30303079 USINAGEM

30304008 METALURGIA FÍSICA

30304016 ESTRUTURA DOS METAIS E LIGAS

30304024 PROPRIEDADES FÍSICAS DOS METAIS E LIGAS

30304032 PROPRIEDADES MECÂNICAS DOS METAIS E LIGAS

30304040 TRANSFORMAÇÃO DE FASES

30304059 CORROSÃO

30305004 MATERIAIS NÃO-METÁLICOS

30305012 EXTRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS

30305020 CERÂMICOS

30305039 MATERIAIS CONJUGADOS NÃO-METÁLICOS

30305047 POLÍMEROS, APLICAÇÕES

**30600006 ENGENHARIA QUÍMICA**

30601002 PROCESSOS INDUSTRIAIS DE ENGENHARIA QUÍMICA

30601010 PROCESSOS BIOQUÍMICOS

30601029 PROCESSOS ORGÂNICOS

30601037 PROCESSOS INORGÂNICOS

30602009 OPERAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENG. QUÍMICA

30602017 REATORES QUÍMICOS

30602025 OPERAÇÕES CARACTERÍSTICAS DE PROCESSOS BIOQUÍMICOS

30602033 OPERAÇÕES DE SEPARAÇÃO E MISTURA

30603005 TECNOLOGIA QUÍMICA

30603013 BALANÇOS GLOBAIS DE MATÉRIA E ENERGIA

30603021 ÁGUA

30603030 ÁLCOOL

30603048 ALIMENTOS

30603056 BORRACHAS

30603064 CARVÃO

30603072 CERÂMICA

30603080 CIMENTO

30603099 COURO

30603102 DETERGENTES

30603110 FERTILIZANTES

30603129 MEDICAMENTOS

30603137 METAIS NÃO-FERROSOS

30603145 ÓLEOS

30603153 PAPEL E CELULOSE

30603161 PETRÓLEO E PETROQUÍMICA

30603170 POLÍMEROS

30603188 PRODUTOS NATURAIS

30603196 TÊXTEIS

30603200 TRATAMENTOS E APROVEITAMENTOS DE REJEITOS

30603218 XISTO

**30900000 ENGENHARIA NUCLEAR**

30901006 APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS

30901014 PRODUÇÃO DE RADIOISÓTOTOS

30901022 APLICAÇÕES INDUSTRIAIS DE RADIOISÓTOTOS

30901030 INSTRUMENTAÇÃO PARA MEDIDA E CONTROLE DE RADIAÇÃO  
30902002 FUSÃO CONTROLADA  
30902010 PROCESSOS INDUSTRIAIS DA FUSÃO CONTROLADA  
30902029 PROBLEMAS TECNOLÓGICOS DA FUSÃO CONTROLADA  
30903009 COMBUSTÍVEL NÚCLEAR  
30903017 EXTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NÚCLEAR  
30903025 CONVERSÃO, ENRIQUECIMENTO E FABRICAÇÃO DE COMBUST. NÚCLEAR  
30903033 REPROCESSAMENTO DO COMBUSTÍVEL NÚCLEAR  
30903041 REJEITOS DE COMBUSTÍVEL NÚCLEAR  
30904005 TECNOLOGIA DOS REATORES  
30904013 NÚCLEO DO REATOR  
30904021 MATERIAIS NUCLEARES E BLINDAGEM DE REATORES  
30904030 TRANSFERÊNCIA DE CALOR EM REATORES  
30904048 GERAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS ELÉTRICOS EM REATORES  
30904056 INSTRUMENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO E CONTROLE DE REATORES  
30904064 SEGURANÇA, LOCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE REATORES  
30904072 ASPECTOS ECONÔMICOS DE REATORES  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: ENGENHARIAS III  
**30500001 ENGENHARIA MECÂNICA**  
30501008 FENÔMENOS DE TRANSPORTES  
30501016 TRANSFERÊNCIA DE CALOR  
30501024 MECÂNICA DOS FLUÍDOS  
30501032 DINÂMICA DOS GASES  
30501040 PRINCÍPIOS VARIACIONAIS E MÉTODOS NUMÉRICOS  
30502004 ENGENHARIA TÉRMICA  
30502012 TERMODINÂMICA  
30502020 CONTROLE AMBIENTAL  
30502039 APROVEITAMENTO DA ENERGIA  
30503000 MECÂNICA DOS SÓLIDOS  
30503019 MECÂNICA DOS CORPOS SÓLIDOS, ELÁSTICOS E PLÁSTICOS  
30503027 DINÂMICA DOS CORPOS RÍGIDOS, ELÁSTICOS E PLÁSTICOS  
30503035 ANÁLISE DE TENSÕES  
30503043 TERMOELASTICIDADE  
30504007 PROJETOS DE MÁQUINAS  
30504015 TEORIA DOS MECANISMOS  
30504023 ESTÁTICA E DINÂMICA APLICADA  
30504031 ELEMENTOS DE MÁQUINAS  
30504040 FUNDAMENTOS GERAIS DE PROJETOS DAS MÁQUINAS  
30504058 MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS  
30504066 MÉTODOS DE SÍNTESE E OTIMIZAÇÃO APLICADOS AO PROJ. MECÂNICO  
30504074 CONTROLE DE SISTEMAS MECÂNICOS  
30504082 APROVEITAMENTO DE ENERGIA  
30505003 PROCESSOS DE FABRICAÇÃO  
30505011 MATRIZES E FERRAMENTAS  
30505020 MÁQUINAS DE USINAGEM E CONFORMAÇÃO  
30505038 CONTROLE NUMÉRICO  
30505046 ROBOTIZAÇÃO  
30505054 PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, SELEÇÃO ECONÔMICA  
**30800005 ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
30801001 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO  
30801010 PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS  
30801028 PLANEJAMENTO, PROJETO E CONTROLE DE SIST. DE PRODUÇÃO  
30801036 HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
30801044 SUPRIMENTOS  
30801052 GARANTIA DE CONTROLE DE QUALIDADE  
30802008 PESQUISA OPERACIONAL  
30802016 PROCESSOS ESTOCÁSTICOS E TEORIAS DAS FILAS  
30802024 PROGRAMAÇÃO LINEAR, NÃO-LINEAR, MISTA E DINÂMICA  
30802032 SÉRIES TEMPORAIS  
30802040 TEORIA DOS GRAFOS  
30802059 TEORIA DOS JOGOS  
30803004 ENGENHARIA DO PRODUTO  
30803012 ERGONOMIA  
30803020 METODOLOGIA DE PROJETO DO PRODUTO

30803039 PROCESSOS DE TRABALHO  
30803047 GERÊNCIA DO PROJETO E DO PRODUTO  
30803055 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO  
30804000 ENGENHARIA ECONÔMICA  
30804019 ESTUDO DE MERCADO  
30804027 LOCALIZAÇÃO INDUSTRIAL  
30804035 ANÁLISE DE CUSTOS  
30804043 ECONOMIA DE TECNOLOGIA  
30804051 VIDA ECONÔMICA DOS EQUIPAMENTOS  
30804060 AVALIAÇÃO DE PROJETOS  
**31100007 ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA**  
31101003 HIDRODINÂMICA DE NAVIOS E SISTEMAS OCEÂNICOS  
31101011 RESISTÊNCIA HIDRODINÂMICA  
31101020 PROPULSÃO DE NAVIOS  
31102000 ESTRUTURAS NAVAIS E OCEÂNICAS  
31102018 ANÁLISE TEÓRICA E EXPERIMENTAL DE ESTRUTURA  
31102026 DINÂMICA ESTRUTURAL NAVAL E OCEÂNICA  
31102034 SÍNTESE ESTRUTURAL NAVAL E OCEÂNICA  
31103006 MÁQUINAS MARÍTIMAS  
31103014 ANÁLISE DE SISTEMAS PROPULSORES  
31103022 CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS PROPULSORES  
31103030 EQUIPAMENTOS AUXILIARES DO SISTEMA PROPULSIVO  
31103049 MOTOR DE PROPULSÃO  
31104002 PROJETOS DE NAVIOS E DE SISTEMAS OCEÂNICOS  
31104010 PROJETOS DE NAVIOS  
31104029 PROJETOS DE SISTEMAS OCEÂNICOS FIXOS E SEMI-FIXOS  
31104037 PROJETOS DE EMBARCAÇÕES NÃO-CONVENCIONAIS  
31105009 TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE SISTEMAS OCEÂNICOS  
31105017 MÉTODOS DE FABRICAÇÃO DE NAVIOS E SISTEMAS OCEÂNICOS  
31105025 SOLDAGEM DE ESTRUTURAS NAVAIS E OCEÂNICOS  
31105033 CUSTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL  
31105041 NORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE NAVIOS  
**31200001 ENGENHARIA AEROESPACIAL**  
31201008 AERODINÂMICA  
31201016 AERODINÂMICA DE AERONAVES ESPACIAIS  
31201024 AERODINÂMICA DOS PROCESSOS GEOFÍSICOS E INTERPLANETÁRIOS  
31202004 DINÂMICA DE VÔO  
31202012 TRAJETÓRIAS E ÓRBITAS  
31202020 ESTABILIDADE E CONTROLE  
31203000 ESTRUTURAS AEROESPACIAIS  
31203019 AEROELASTICIDADE  
31203027 FADIGA  
31203035 PROJETOS DE ESTRUTURAS AEROESPACIAIS  
31204007 MATERIAIS E PROCESSOS P/ENGENHARIA AERON. E AEROESPACIAL  
31205003 PROPULSÃO AEROESPACIAL  
31205011 COMBUSTÃO E ESCOAMENTO COM REAÇÕES QUÍMICAS  
31205020 PROPULSÃO DE FOGUTES  
31205038 MÁQUINAS DE FLUXO  
31205046 MOTORES ALTERNATIVOS  
31206000 SISTEMAS AEROESPACIAIS  
31206018 AVIÕES  
31206026 FOGUETES  
31206034 HELICÓPTEROS  
31206042 HOVERCRAFT  
31206050 SATÉLITES E OUTROS DISPOSITIVOS AEROESPACIAIS  
31206069 NORMATIZAÇÃO E CERT. DE QUAL. DE AERONAVES E COMPONENTES  
31206077 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AEROESPACIAIS  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: ENGENHARIAS IV  
**30400007 ENGENHARIA ELÉTRICA**  
30401003 MATERIAIS ELÉTRICOS  
30401011 MATERIAIS CONDUTORES  
30401020 MATERIAIS E COMPONENTES SEMICONDUTORES  
30401038 MATERIAIS E DISPOSITIVOS SUPERCONDUTORES  
30401046 MATERIAIS DIELETRICOS, PIESOELÉTRICOS E FERROELÉTRICOS

30401054 MAT. E COMP. ELETRÔTICOS E MAGNET., MAT. FOTOELÉTRICOS  
 30401062 MATERIAIS E DISPOSITIVOS MAGNÉTICOS  
 30402000 MEDIDAS ELÉTRICAS, MAGNÉTICAS E ELETRÔNICAS; INSTRUMENTAÇÃO  
 30402018 MEDIDAS ELÉTRICAS  
 30402026 MEDIDAS MAGNÉTICAS  
 30402034 INSTRUMENTAÇÃO ELETROMECHANICA  
 30402042 INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA  
 30402050 SISTEMAS ELETRÔNICOS DE MEDIDAS E DE CONTROLE  
 30403006 CIRCUITOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS  
 30403014 TEORIA GERAL DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS  
 30403022 CIRCUITOS LINEARES E NÃO LINEARES  
 30403030 CIRCUITOS ELETRÔNICOS  
 30403049 CIRCUITOS MAGNÉTICOS, MAGNÉTISMO, ELETROMAGNÉTISMO  
 30404002 SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA  
 30404010 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 30404029 TRANSMISSÃO DA ENERGIA ELET., DISTRIB. DA ENERGIA ELÉTRICA  
 30404037 CONVERSÃO E RETIFICAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA  
 30404045 MEDIÇÃO, CONTROLE, CORREÇÃO E PROTEÇÃO DE SIST. ELET. E POT.  
 30404053 MÁQUINAS ELÉTRICAS E DISPOSITIVOS DE POTÊNCIA  
 30404061 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS  
 30405009 ELETRÔNICA INDUSTRIAL, SISTEMAS E CONTROLES ELETRÔNICOS  
 30405017 ELETRÔNICA INDUSTRIAL  
 30405025 AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS ELÉTRICOS E INDUSTRIAIS  
 30405033 CONTROLE DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, RETROALIMENTAÇÃO  
 30406005 TELECOMUNICAÇÕES  
 30406013 TEORIA ELETROMAG., MICROONDAS, PROPAGAÇÃO DE ONDAS, ANTENAS  
 30406021 RADIONAVEGAÇÃO E RADIOASTRONOMIA  
 30406030 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES  
**31300006 ENGENHARIA BIOMÉDICA**  
 31301002 BIOENGENHARIA  
 31301010 PROCESSAMENTO DE SINAIS BIOLÓGICOS  
 31301029 MODELAGEM DE FENÔMENOS BIOLÓGICOS  
 31301037 MODELAGEM DE SISTEMAS BIOLÓGICOS  
 31302009 ENGENHARIA MÉDICA  
 31302017 BIOMATERIAIS E MATERIAIS BIOCOMPATÍVEIS  
 31302025 TRANSDUTORES PARA APLICAÇÕES BIOMÉDICAS  
 31302033 INSTRUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA E MÉDICO-HOSPITALAR  
 31302041 TECNOLOGIA DE PRÓTESES  
**40000001 CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**40100006 MEDICINA**  
 ÁREA DE AVALIAÇÃO: MEDICINA I  
 40101002 CLÍNICA MÉDICA  
 40101010 ANGIOLOGIA  
 40101029 DERMATOLOGIA  
 40101045 CANCEROLOGIA  
 40101061 ENDOCRINOLOGIA  
 40101100 CARDIOLOGIA  
 40101118 GASTROENTEROLOGIA  
 40101126 PNEUMOLOGIA  
 40101134 NEFROLOGIA  
 40101169 FISIATRIA  
 40107000 MEDICINA LEGAL E DEONTOLOGIA  
 ÁREA DE AVALIAÇÃO: MEDICINA II  
 40101037 ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA  
 40101053 HEMATOLOGIA  
 40101070 NEUROLOGIA  
 40101088 PEDIATRIA  
 40101096 DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS  
 40101142 REUMATOLOGIA  
 40103005 SAÚDE MATERNO-INFANTIL  
 40104001 PSIQUIATRIA  
 40105008 ANATOMIA PATOLÓGICA E PATOLOGIA CLÍNICA  
 40106004 RADIOLOGIA MÉDICA  
**40500004 NUTRIÇÃO**  
 40501000 BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO

40502007 DIETÉTICA  
40503003 ANÁLISE NUTRICIONAL DE POPULAÇÃO  
40504000 DESNUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: MEDICINA III  
40101150 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
40101177 OFTALMOLOGIA  
40101186 ORTOPEDIA  
40102009 CIRURGIA  
40102017 CIRURGIA PLÁSTICA E RESTAURADORA  
40102025 CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA  
40102033 CIRURGIA OFTALMOLÓGICA  
40102041 CIRURGIA CARDIOVASCULAR  
40102050 CIRURGIA TORÁXICA  
40102068 CIRURGIA GASTROENTEROLOGICA  
40102076 CIRURGIA PEDIÁTRICA  
40102084 NEUROCIRURGIA  
40102092 CIRURGIA UROLÓGICA  
40102106 CIRURGIA PROCTOLÓGICA  
40102114 CIRURGIA ORTOPÉDICA  
40102122 CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA  
40102130 ANESTESIOLOGIA  
40102149 CIRURGIA EXPERIMENTAL

**40200000**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ODONTOLOGIA

**ODONTOLOGIA**

40201007 CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
40202003 CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL  
40203000 ORTODONTIA  
40204006 ODONTOPEDIATRIA  
40205002 PERIODONTIA  
40206009 ENDODONTIA  
40207005 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA  
40208001 ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA  
40209008 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

**40300005**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: FARMÁCIA

**FARMÁCIA**

40301001 FARMACOTECNIA  
40302008 FARMACOGNOSIA  
40303004 ANÁLISE TOXICOLÓGICA  
40304000 ANÁLISE E CONTROLE DE MEDICAMENTOS  
40305007 BROMATOLOGIA

**40400000**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ENFERMAGEM

**ENFERMAGEM**

40401006 ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA  
40402002 ENFERMAGEM OBSTÉTRICA  
40403009 ENFERMAGEM PEDIÁTRICA  
40404005 ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA  
40405001 ENFERMAGEM DE DOENÇAS CONTAGIOSAS  
40406008 ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA

**40600009**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: SAÚDE COLETIVA

**SAÚDE COLETIVA**

40601005 EPIDEMIOLOGIA  
40602001 SAÚDE PÚBLICA  
40603008 MEDICINA PREVENTIVA

**40900002**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

**40700003 FONOAUDIOLOGIA**  
**40800008 FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

**50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS I

**AGRONOMIA**

**50100009**

50101005 CIÊNCIA DO SOLO

50101013 GÊNESE, MORFOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS  
50101021 FÍSICA DO SOLO  
50101030 QUÍMICA DO SOLO  
50101048 MICROBIOLOGIA E BIOQUÍMICA DO SOLO  
50101056 FERTILIDADE DO SOLO E ADUBAÇÃO  
50101064 MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO  
50102001 FITOSSANIDADE  
50102010 FITOPATOLOGIA  
50102028 ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA  
50102036 PARASITOLOGIA AGRÍCOLA  
50102044 MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA  
50102052 DEFESA FITOSSANITÁRIA  
50103008 FITOTECNIA  
50103016 MANEJO E TRATOS CULTURAIS  
50103024 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  
50103032 PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO DE SEMENTES  
50103040 PRODUÇÃO DE MUDAS  
50103059 MELHORAMENTO VEGETAL  
50103067 FISIOLOGIA DE PLANTAS CULTIVADAS  
50103075 MATOLOGIA  
50104004 FLORICULTURA, PARQUES E JARDINS  
50104012 FLORICULTURA  
50104020 PARQUES E JARDINS  
50104039 ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
50105000 AGROMETEROLOGIA  
50106007 EXTENSÃO RURAL  
**50200003 RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL**  
50201000 SILVICULTURA  
50201018 DENDROLOGIA  
50201026 FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO  
50201034 GENÉTICA E MELHORAMENTO FLORESTAL  
50201042 SEMENTES FLORESTAIS  
50201050 NUTRIÇÃO FLORESTAL  
50201069 FISIOLOGIA FLORESTAL  
50201077 SOLOS FLORESTAIS  
50201085 PROTEÇÃO FLORESTAL  
50202006 MANEJO FLORESTAL  
50202014 ECONOMIA FLORESTAL  
50202022 POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FLORESTAL  
50202030 ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL  
50202049 DENDROMETRIA E INVENTÁRIO FLORESTAL  
50202057 FOTOINTERPRETAÇÃO FLORESTAL  
50202065 ORDENAMENTO FLORESTAL  
50203002 TÉCNICAS E OPERAÇÕES FLORESTAIS  
50203010 EXPLORAÇÃO FLORESTAL  
50203029 MECANIZAÇÃO FLORESTAL  
50204009 TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS  
50204017 ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS  
50204025 PROPRIEDADES FÍSICO-MECÂNICAS DA MADEIRA  
50204033 RELAÇÕES ÁGUA-MADEIRA E SECAGEM  
50204041 TRATAMENTO DA MADEIRA  
50204050 PROCESSAMENTO MECÂNICO DA MADEIRA  
50204068 QUÍMICA DA MADEIRA  
50204076 RESINAS DE MADEIRAS  
50204084 TECNOLOGIA DE CELULOSE E PAPEL  
50204092 TECNOLOGIA DE CHAPAS  
50205005 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA  
50205013 HIDROLOGIA FLORESTAL  
50205021 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS SILVESTRES  
50205030 CONSERVAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS  
50205048 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS  
50206001 ENERGIA DE BIOMASSA FLORESTAL  
**50300008 ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
50301004 MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

50302000 ENGENHARIA DE ÁGUA E SOLO  
50302019 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM  
50302027 CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA  
50303007 ENGENHARIA DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS  
50303015 PRÉ-PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS  
50303023 ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS  
50303031 TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS  
50304003 CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA  
50304011 ASSENTAMENTO RURAL  
50304020 ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES RURAIS  
50304038 SANEAMENTO RURAL  
50305000 ENERGIZAÇÃO RURAL

**50400002**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS

**ZOOTECNIA**

50401009 ECOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E ETOLOGIA  
50402005 GENÉTICA E MELHORAMENTO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS  
50403001 NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL  
50403010 EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS  
50403028 AVALIAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
50403036 CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
50404008 PASTAGEM E FORRAGICULTURA  
50404016 AVALIAÇÃO, PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FORRAGENS  
50404024 MANEJO E CONSERVAÇÃO DE PASTAGENS  
50404032 FISIOLOGIA DE PLANTAS FORRAGEIRAS  
50404040 MELHORAMENTO DE PLANTAS FORRAGEIRAS E PRODUÇÃO DE SEMENTES  
50404059 TOXICOLOGIA E PLANTAS TÓXICAS  
50405004 PRODUÇÃO ANIMAL  
50405012 CRIAÇÃO DE ANIMAIS  
50405020 MANEJO DE ANIMAIS  
50405039 INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO ANIMAL

**50600001 RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA**

50601008 RECURSOS PESQUEIROS MARINHOS  
50601016 FATORES ABIÓTICOS DO MAR  
50601024 AVALIAÇÃO DE ESTOQUE PESQUEIROS MARINHOS  
50601032 EXPLORAÇÃO PESQUEIRA MARINHA  
50601040 MANEJO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS MARINHOS  
50602004 RECURSOS PESQUEIROS DE ÁGUAS INTERIORES  
50602012 FATORES ABIÓTICOS DE ÁGUAS INTERIORES  
50602020 AVALIAÇÃO DE ESTOQUES PESQUEIROS DE ÁGUAS INTERIORES  
50602039 EXPLORAÇÃO PESQUEIRA DE ÁGUAS INTERIORES  
50602047 MANEJO E CONSERV. DE RECURSOS PESQUEIROS DE ÁGUAS INTERIORES  
50603000 AQUICULTURA  
50603019 MARICULTURA  
50603027 CARCINOCULTURA  
50603035 OSTREICULTURA  
50603043 PISCICULTURA  
50604007 ENGENHARIA DE PESCA

**50500007**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA

**MEDICINA VETERINÁRIA**

50501003 CLÍNICA E CIRÚRGIA ANIMAL  
50501011 ANESTESIOLOGIA ANIMAL  
50501020 TÉCNICA CIRÚRGICA ANIMAL  
50501038 RADIOLOGIA DE ANIMAIS  
50501046 FARMACOLOGIA E TERAPÉUTICA ANIMAL  
50501054 OBSTETRÍCIA ANIMAL  
50501062 CLÍNICA VETERINÁRIA  
50501070 CLÍNICA CIRÚRGICA ANIMAL  
50501089 TOXICOLOGIA ANIMAL  
50502000 MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA  
50502018 EPIDEMIOLOGIA ANIMAL  
50502026 SANEAMENTO APLICADO À SAÚDE DO HOMEM  
50502034 DOENÇAS INFECCIOSAS DE ANIMAIS  
50502042 DOENÇAS PARASITÁRIAS DE ANIMAIS

50502050 SAÚDE ANIMAL (PROGRAMAS SANITÁRIOS)  
50503006 PATOLOGIA ANIMAL  
50503014 PATOLOGIA AVIÁRIA  
50503022 ANATOMIA PATOLÓGICA ANIMAL  
50503030 PATOLOGIA CLÍNICA ANIMAL  
50504002 REPRODUÇÃO ANIMAL  
50504010 GINECOLOGIA E ANDROLOGIA ANIMAL  
50504029 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL  
50504037 FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO ANIMAL  
50505009 INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**50700006**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIA DE ALIMENTOS

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

50701002 CIÊNCIA DE ALIMENTOS  
50701010 VALOR NUTRITIVO DE ALIMENTOS  
50701029 QUÍMICA, FÍSICA, FÍSICO-QUÍM. BIOQ. DOS ALI. MAT. PRIMAS ALI  
50701037 MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS  
50701045 FISILOGIA PÓS-COLHEITA  
50701053 TOXICIDADE E RESÍDUOS DE PESTICIDAS EM ALIMENTOS  
50701061 AVALIAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS  
50701070 PADRÕES, LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS  
50702009 TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  
50702017 TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
50702025 TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL  
50702033 TECNOLOGIA DAS BEBIDAS  
50702041 TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS  
50702050 APROVEITAMENTO DE SUBPRODUTOS  
50702068 EMBALAGENS DE PRODUTOS ALIMENTARES  
50703005 ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
50703013 INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS  
50703021 ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS

**60000007 CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**60100001**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: DIREITO

**DIREITO**

60101008 TEORIA DO DIREITO  
60101016 TEORIA GERAL DO DIREITO  
60101024 TEORIA GERAL DO PROCESSO  
60101032 TEORIA DO ESTADO  
60101040 HISTÓRIA DO DIREITO  
60101059 FILOSOFIA DO DIREITO  
60101067 LÓGICA JURÍDICA  
60101075 SOCIOLOGIA JURÍDICA  
60101083 ANTROPOLOGIA JURÍDICA  
60102004 DIREITO PÚBLICO  
60102012 DIREITO TRIBUTÁRIO  
60102020 DIREITO PENAL  
60102039 DIREITO PROCESSUAL PENAL  
60102047 DIREITO PROCESSUAL CIVIL  
60102055 DIREITO CONSTITUCIONAL  
60102063 DIREITO ADMINISTRATIVO  
60102071 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO  
60103000 DIREITO PRIVADO  
60103019 DIREITO CIVIL  
60103027 DIREITO COMERCIAL  
60103035 DIREITO DO TRABALHO  
60103043 DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO  
60104007 DIREITOS ESPECIAIS

**60200006**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO

**ADMINISTRAÇÃO**

60201002 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
60201010 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO  
60201029 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
60201037 MERCADOLOGIA



60201045 NEGÓCIOS INTERNACIONAIS  
60201053 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
60202009 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
60202017 CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS  
60202025 ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS  
60202033 POLÍTICA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAIS  
60202041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
60203005 ADMINISTRAÇÃO DE SETORES ESPECÍFICOS  
60204001 CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**61300004 TURISMO**

**60300000**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ECONOMIA

**ECONOMIA**

60301007 TEORIA ECONÔMICA  
60301015 ECONOMIA GERAL  
60301023 TEORIA GERAL DA ECONOMIA  
60301031 HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO  
60301040 HISTÓRIA ECONÔMICA  
60301058 SISTEMAS ECONÔMICOS  
60302003 MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA  
60302011 MÉTODOS E MODELOS MATEMÁT., ECONOMÉTRICOS E ESTATÍSTICOS  
60302020 ESTATÍSTICA SÓCIO-ECONÔMICA  
60302038 CONTABILIDADE NACIONAL  
60302046 ECONOMIA MATEMÁTICA  
60303000 ECONOMIA MONETÁRIA E FISCAL  
60303018 TEORIA MONETÁRIA E FINANCEIRA  
60303026 INSTITUIÇÕES MONETÁRIAS E FINANCEIRAS DO BRASIL  
60303034 FINANÇAS PÚBLICAS INTERNAS  
60303042 POLÍTICA FISCAL DO BRASIL  
60304006 CRESCIMENTO, FLUTUAÇÕES E PLANEJAMENTO ECONÔMICO  
60304014 CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
60304022 TEORIA E POLÍTICA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO  
60304030 FLUTUAÇÕES CICLÍCAS E PROJEÇÕES ECONÔMICAS  
60304049 INFLAÇÃO  
60305002 ECONOMIA INTERNACIONAL  
60305010 TEORIA DO COMÉRCIO INTERNACIONAL  
60305029 RELAÇÕES DO COMÉRCIO; POLÍT. COMERCIAL; INTEGRAÇÃO ECONÔMICA  
60305037 BALANÇO DE PAGAMENTO; FINANÇAS INTERNACIONAIS  
60305045 INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS E AJUDA EXTERNA  
60306009 ECONOMIA DOS RECURSOS HUMANOS  
60306017 TREIN. E ALOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; OFERTA MÃO-DE-OBRA F. TRAB.  
60306025 MERCADO DE TRABALHO; POLÍTICA DO GOVERNO  
60306033 SINDICATOS, DISSÍDIOS COLET., RELAÇÕES DE EMPREGO(EMP./EMP)  
60306041 CAPITAL HUMANO  
60306050 DEMOGRAFIA ECONÔMICA  
60307005 ECONOMIA INDUSTRIAL  
60307013 ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL E ESTUDOS INDUSTRIAIS  
60307021 MUDANÇA TECNOLÓGICA  
60308001 ECONOMIA DO BEM-ESTAR SOCIAL  
60308010 ECONOMIA DOS PROGRAMAS DE BEM-ESTAR SOCIAL  
60308028 ECONOMIA DO CONSUMIDOR  
60309008 ECONOMIA REGIONAL E URBANA  
60309016 ECONOMIA REGIONAL  
60309024 ECONOMIA URBANA  
60309032 RENDA E TRIBUTAÇÃO  
60310006 ECONOMIAS AGRÁRIA E DOS RECURSOS NATURAIS  
60310014 ECONOMIA AGRÁRIA  
60310022 ECONOMIA DOS RECURSOS NATURAIS

**60400005**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO

**ARQUITETURA E URBANISMO**

60401001 FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA E URBANISMO  
60401010 HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO  
60401028 TEORIA DA ARQUITETURA  
60401036 HISTÓRIA DO URBANISMO

60401044 TEORIA DO URBANISMO  
60402008 PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
60402016 PLANEJAMENTO E PROJETOS DA EDIFICAÇÃO  
60402024 PLANEJAMENTO E PROJETO DO ESPAÇO URBANO  
60402032 PLANEJAMENTO E PROJETO DO EQUIPAMENTO  
60403004 TECNOLOGIA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
60403012 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL  
60404000 PAISAGISMO  
60404019 DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DO PAISAGISMO  
60404027 CONCEITUAÇÃO DE PAISAGISMO E METODOLOGIA DO PAISAGISMO  
60404035 ESTUDOS DE ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR  
60404043 PROJETOS DE ESPAÇOS LIVRES URBANOS

**61200000 DESENHO INDUSTRIAL**

**60500000**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA

**PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL**

60501006 FUNDAMENTOS DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL  
60501014 TEORIA DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL  
60501022 TEORIA DA URBANIZAÇÃO  
60501030 POLÍTICA URBANA  
60501049 HISTÓRIA URBANA  
60502002 MÉTODOS E TÉCNICAS DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL  
60502010 INFORMAÇÃO, CADASTRO E MAPEAMENTO  
60502029 TÉCNICA DE PREVISÃO URBANA E REGIONAL  
60502037 TÉCNICAS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO URBANA E REGIONAL  
60502045 TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO E PROJETO URBANOS E REGIONAIS  
60503009 SERVIÇOS URBANOS E REGIONAIS  
60503017 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E URBANA  
60503025 ESTUDOS DA HABITAÇÃO  
60503033 ASPECTOS SOCIAIS DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL  
60503041 ASPECTOS ECONÔMICOS DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL  
60503050 ASPECTOS FÍSICO-AMBIENTAIS DO PLANEJ. URBANO E REGIONAL  
60503068 SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
60503076 INFRA-ESTRUTURAS URBANAS E REGIONAIS  
60503084 TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO E REGIONAL  
60503092 LEGISLAÇÃO URBANA E REGIONAL

**60600004 DEMOGRAFIA**

60601000 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL  
60601019 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL GERAL  
60601027 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL URBANA  
60601035 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL RURAL  
60602007 TENDÊNCIA POPULACIONAL  
60602015 TENDÊNCIAS PASSADAS  
60602023 TAXAS E ESTIMATIVAS CORRENTES  
60602031 PROJEÇÕES  
60603003 COMPONENTES DA DINÂMICA DEMOGRÁFICA  
60603011 FECUNDIDADE  
60603020 MORTALIDADE  
60603038 MIGRAÇÃO  
60604000 NUPCIALIDADE E FAMÍLIA  
60604018 CASAMENTO E DIVÓRCIO  
60604026 FAMÍLIA E REPRODUÇÃO  
60605006 DEMOGRAFIA HISTÓRICA  
60605014 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL  
60605022 NATALIDADE, MORTALIDADE, MIGRAÇÃO  
60605049 MÉTODOS E TÉCNICAS DE DEMOGRAFIA HISTÓRICA  
60606002 POLÍTICA PÚBLICA E POPULAÇÃO  
60606010 POLÍTICA POPULACIONAL  
60606029 POLÍTICAS DE REDISTRIBUIÇÃO DE POPULAÇÃO  
60606037 POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR  
60607009 FONTES DE DADOS DEMOGRÁFICOS

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I

**60700009 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

60701005 TEORIA DA INFORMAÇÃO  
60701013 TEORIA GERAL DA INFORMAÇÃO

60701021 PROCESSOS DA COMUNICAÇÃO  
60701030 REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO  
60702001 BIBLIOTECONOMIA  
60702010 TEORIA DA CLASSIFICAÇÃO  
60702028 MÉTODOS QUANTITATIVOS, BIBLIOMETRIA  
60702036 TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
60702044 PROCESSOS DE DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO  
60703008 ARQUIVOLOGIA  
60703016 ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

**60800003 MUSEOLOGIA**

**60900008 COMUNICAÇÃO**

60901004 TEORIA DA COMUNICAÇÃO  
60902000 JORNALISMO E EDITORAÇÃO  
60902019 TEORIA E ÉTICA DO JORNALISMO  
60902027 ORGANIZAÇÃO EDITORIAL DE JORNAIS  
60902035 ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE JORNAIS  
60902043 JORNALISMO ESPECIALIZADO (COMUNITÁRIO, RURAL, EMP. CIENTIF.)  
60903007 RÁDIO E TELEVISÃO  
60903015 RADIODIFUSÃO  
60903023 VIDEODIFUSÃO  
60904003 RELAÇÕES PÚBLICAS E PROPAGANDA  
60905000 COMUNICAÇÃO VISUAL  
61201006 PROGRAMAÇÃO VISUAL  
61202002 DESENHO DE PRODUTO

**61000000**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL

**SERVIÇO SOCIAL**

61000000 SERVIÇO SOCIAL  
61001007 FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL  
61002003 SERVIÇO SOCIAL APLICADO  
61002011 SERVIÇO SOCIAL DO TRABALHO  
61002020 SERVIÇO SOCIAL DA EDUCAÇÃO  
61002038 SERVIÇO SOCIAL DO MENOR  
61002046 SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE  
61002054 SERVIÇO SOCIAL DA HABITAÇÃO  
61100005 ECONOMIA DOMÉSTICA

**70000000 CIÊNCIAS HUMANAS**

**70100004**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: FILOSOFIA / TEOLOGIA: SUBCOMISSÃO FILOSOFIA

**FILOSOFIA**

70101000 HISTÓRIA DA FILOSOFIA  
70102007 METAFÍSICA  
70103003 LÓGICA  
70104000 ÉTICA  
70105006 EPISTEMOLOGIA  
70106002 FILOSOFIA BRASILEIRA

**71000003**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: FILOSOFIA / TEOLOGIA: SUBCOMISSÃO TEOLOGIA

**TEOLOGIA**

71001000 HISTÓRIA DA TEOLOGIA  
71002006 TEOLOGIA MORAL  
71003002 TEOLOGIA SISTEMÁTICA  
71004009 TEOLOGIA PASTORAL

**70200009**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: SOCIOLOGIA

**SOCIOLOGIA**

70201005 FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA  
70201013 TEORIA SOCIOLÓGICA  
70201021 HISTÓRIA DA SOCIOLOGIA  
70202001 SOCIOLOGIA DO CONHECIMENTO  
70203008 SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO  
70204004 SOCIOLOGIA URBANA  
70205000 SOCIOLOGIA RURAL  
70206007 SOCIOLOGIA DA SAÚDE  
70207003 OUTRAS SOCIOLOGIAS ESPECÍFICAS

**70300003**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA

**ANTROPOLOGIA**

70301000 TEORIA ANTROPOLÓGICA

70302006 ETNOLOGIA INDÍGENA

70303002 ANTROPOLOGIA URBANA

70304009 ANTROPOLOGIA RURAL

70305005 ANTROPOLOGIA DAS POPULAÇÕES AFRO-BRASILEIRAS

**70400008 ARQUEOLOGIA**

70401004 TEORIA E MÉTODO EM ARQUEOLOGIA

70402000 ARQUEOLOGIA PRÉ-HISTÓRICA

70403007 ARQUEOLOGIA HISTÓRICA

**70500002**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: HISTÓRIA

**HISTÓRIA**

70501009 TEORIA E FILOSOFIA DA HISTÓRIA

70502005 HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL

70503001 HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA

70504008 HISTÓRIA DA AMÉRICA

70504016 HISTÓRIA DOS ESTADOS UNIDOS

70504024 HISTÓRIA LATINO-AMERICANA

70505004 HISTÓRIA DO BRASIL

70505012 HISTÓRIA DO BRASIL COLÔNIA

70505020 HISTÓRIA DO BRASIL IMPÉRIO

70505039 HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA

70505047 HISTÓRIA REGIONAL DO BRASIL

70506000 HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

**70600007**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: GEOGRAFIA

**GEOGRAFIA**

70601003 GEOGRAFIA HUMANA

70601011 GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO

70601020 GEOGRAFIA AGRÁRIA

70601038 GEOGRAFIA URBANA

70601046 GEOGRAFIA ECONÔMICA

70601054 GEOGRAFIA POLÍTICA

70602000 GEOGRAFIA REGIONAL

70602018 TEORIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

70602026 REGIONALIZAÇÃO

70602034 ANÁLISE REGIONAL

**70700001**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: PSICOLOGIA

**PSICOLOGIA**

70701008 FUNDAMENTOS E MEDIDAS DA PSICOLOGIA

70701016 HISTÓRIA, TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA

70701024 METODOLOGIA, INSTRUMENTAÇÃO E EQUIPAMENTO EM PSICOLOGIA

70701032 CONSTRUÇÃO E VALIDADE DE TESTES, ESC. E O. MEDIDAS PSICOLÓG.

70701040 TÉCN. DE PROCES. ESTÁT., MATEMÁTICO E COMPUT. EM PSICOLOGIA

70702004 PSICOLOGIA EXPERIMENTAL

70702012 PROCESSOS PERCEPTUAIS E MOTORES

70702020 PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, MEMÓRIA E MOTIVAÇÃO

70702039 PROCESSOS COGNITIVOS E ATENCIONAIS

70702047 ESTADOS SUBJETIVOS E EMOÇÃO

70703000 PSICOLOGIA FISIOLÓGICA

70703019 NEUROLOGIA, ELETROFISIOLOGIA E COMPORTAMENTO

70703027 PROCESSOS PSICO-FISIOLÓGICOS

70703035 ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA E COM DROGAS; COMPORTAMENTO

70703043 PSICOBIOLOGIA

70704007 PSICOLOGIA COMPARATIVA

70704015 ESTUDOS NATURALÍSTICOS DO COMPORTAMENTO ANIMAL

70704023 MECANISMOS INSTINTIVOS E PROCESSOS SOCIAIS EM ANIMAIS

70705003 PSICOLOGIA SOCIAL

70705011 RELAÇÕES INTERPESSOAIS

70705020 PROCESSOS GRUPAIS E DE COMUNICAÇÃO

70705038 PAPEIS E ESTRUTURAS SOCIAIS; INDIVÍDUO

70706000 PSICOLOGIA COGNITIVA  
70707006 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
70707014 PROCESSOS PERCEPTUAIS E COGNITIVOS; DESENVOLVIMENTO  
70707022 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PERSONALIDADE  
70708002 PSICOLOGIA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM  
70708010 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
70708029 PROGRAMAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENSINO  
70708037 TREINAMENTO DE PESSOAL  
70708045 APRENDIZAGEM E DESEMPENHO ACADÊMICOS  
70708053 ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA  
70709009 PSICOLOGIA DO TRABALHO E ORGANIZACIONAL  
70709017 ANÁLISE INSTITUCIONAL  
70709025 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL  
70709033 TREINAMENTO E AVALIAÇÃO  
70709041 FATORES HUMANOS NO TRABALHO  
70709050 PLANEJAMENTO AMBIENTAL E COMPORTAMENTO HUMANO  
70710007 TRATAMENTO E PREVENÇÃO PSICOLÓGICA  
70710015 INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA  
70710023 PROGRAMAS DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO  
70710031 TREINAMENTO E REABILITAÇÃO  
70710040 DESVIOS DA CONDUTA  
70710058 DISTÚRBIOS DA LINGUAGEM  
70710066 DISTÚRBIOS PSICOSSOMÁTICOS

**70800006**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO**

70801002 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO  
70801010 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO  
70801029 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO  
70801037 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO  
70801045 ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL  
70801053 ECONOMIA DA EDUCAÇÃO  
70801061 PSICOLOGIA EDUCACIONAL  
70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL  
70802017 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS  
70802025 ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS  
70803005 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL  
70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
70803030 AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM  
70804010 TEORIAS DA INSTRUÇÃO  
70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO  
70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL  
70804044 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM  
70805008 CURRÍCULO  
70805016 TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. CURRICULAR  
70805024 CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO  
70806004 ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO  
70806012 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL  
70806020 ORIENTAÇÃO VOCACIONAL  
70807000 TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO  
70807019 EDUCAÇÃO DE ADULTOS  
70807027 EDUCAÇÃO PERMANENTE  
70807035 EDUCAÇÃO RURAL  
70807043 EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS  
70807051 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
70807060 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

**70900000**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**CIÊNCIA POLÍTICA**

70901007 TEORIA POLÍTICA  
70901015 TEORIA POLÍTICA CLÁSSICA  
70901023 TEORIA POLÍTICA MEDIEVAL

70901031 TEORIA POLÍTICA MODERNA  
70901040 TEORIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA  
70902003 ESTADO E GOVERNO  
70902011 ESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO  
70902020 SISTEMAS GOVERNAMENTAIS COMPARADOS  
70902038 RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS  
70902046 ESTUDOS DO PODER LOCAL  
70902054 INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICAS  
70903000 COMPORTAMENTO POLÍTICO  
70903018 ESTUDOS ELEITORAIS E PARTIDOS POLÍTICOS  
70903026 ATITUDE E IDEOLOGIAS POLÍTICAS  
70903034 CONFLITOS E COALIZÕES POLÍTICAS  
70903042 COMPORTAMENTO LEGISLATIVO  
70903050 CLASSES SOCIAIS E GRUPOS DE INTERESSE  
70904006 POLÍTICAS PÚBLICAS  
70904014 ANÁLISE DO PROCESSO DECISÓRIO  
70904022 ANÁLISE INSTITUCIONAL  
70904030 TÉCNICAS DE ANTECIPAÇÃO  
70905002 POLÍTICA INTERNACIONAL  
70905010 POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL  
70905029 ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS  
70905037 INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL, CONFLITO, GUERRA E PAZ  
70905045 RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BILATERAIS E MULTILATERAIS

**80000002 LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

**80100007**

ÁREA DE AVALIAÇÃO: LETRAS / LINGUÍSTICA

**LINGUÍSTICA**

80101003 TEORIA E ANÁLISE LINGUÍSTICA  
80102000 FISILOGIA DA LINGUAGEM  
80103006 LINGUÍSTICA HISTÓRICA  
80104002 SOCIOLINGUÍSTICA E DIALETOLOGIA  
80105009 PSICOLINGUÍSTICA  
80106005 LINGUÍSTICA APLICADA

**80200001 LETRAS**

80201008 LÍNGUA PORTUGUESA  
80202004 LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS  
80203000 LÍNGUAS CLÁSSICAS  
80204007 LÍNGUAS INDÍGENAS  
80205003 TEORIA LITERARIA  
80206000 LITERATURA BRASILEIRA  
80207006 OUTRAS LITERATURAS VERNÁCULAS  
80208002 LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS  
80209009 LITERATURAS CLÁSSICAS  
80210007 LITERATURA COMPARADA

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ARTES / MÚSICA

**80300006**

**ARTES**

80301002 FUNDAMENTOS E CRÍTICA DAS ARTES  
80301010 TEORIA DA ARTE  
80301029 HISTÓRIA DA ARTE  
80301037 CRÍTICA DA ARTE  
80302009 ARTES PLÁSTICAS  
80302017 PINTURA  
80302025 DESENHO  
80302033 GRAVURA  
80302041 ESCULTURA  
80302050 CERÂMICA  
80302068 TECELAGEM  
80303005 MÚSICA  
80303013 REGÊNCIA  
80303021 INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL  
80303030 COMPOSIÇÃO MUSICAL  
80303048 CANTO  
80304001 DANÇA  
80304010 EXECUÇÃO DA DANÇA

80304028 COREOGRAFIA  
80305008 TEATRO  
80305016 DRAMATURGIA  
80305024 DIREÇÃO TEATRAL  
80305032 CENOGRAFIA  
80305040 INTERPRETAÇÃO TEATRAL  
80306004 ÓPERA  
80307000 FOTOGRAFIA  
80308007 CINEMA  
80308015 ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE FILMES  
80308023 ROTEIRO E DIREÇÃO CINEMATOGRAFICOS  
80308031 TÉCNICAS DE REGISTROS E PROCESSAMENTO DE FILMES  
80308040 INTERPRETAÇÃO CINEMATOGRAFICA  
80309003 ARTES DO VÍDEO  
80310001 EDUCAÇÃO ARTÍSTICA  
**90000005 MULTIDISCIPLINAR**  
**90100000**  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: INTERDISCIPLINAR  
**INTERDISCIPLINAR**  
90191000 MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS  
90192000 SOCIAIS E HUMANIDADES  
90193000 ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO  
90194000 SAÚDE E BIOLÓGICAS  
**90200000**  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
**ENSINO**  
90201000 ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
**90300009**  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: MATERIAIS  
**MATERIAIS**  
**90400003**  
ÁREA DE AVALIAÇÃO: BIOTECNOLOGIA  
**BIOTECNOLOGIA**